

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados Federais do Brasil

RUI TAVARES MALUF, brasileiro, maior, casado, cientista

e

PEDRO TAVARES MALUF, brasileiro, maior, casado, advogado,

vêm à presença de V. Exa., com base no art. 14 da Lei 1079, de 10 de abril de 1950, apresentar

## **DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE**

contra o sr. Presidente da República, JAIR MESSIAS BOLSONARO, para os fins de suspensão de suas funções se autorizada a instauração do processo pela Câmara dos Deputados (art. 23, § 5º, da Lei 1079/1950) e de definitiva destituição do cargo na hipótese de condenação pelo Senado Federal (art. 34 da Lei 1079/1950), pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

### ***I – Os crimes de responsabilidade na Constituição e o processo de impedimento***

I.1 – A Constituição Federal promulgada no dia 05/10/1988 prevê, como hipótese extraordinária de destituição do Presidente da República antes da extinção do mandato para o qual tiver sido eleito em eleição ordinária, o *impeachment* ou impedimento, embora sem utilização desses vocábulos, instituto disciplinado por meio de diferentes dispositivos constitucionais, entre os quais o art. 85 (abaixo transcrito), no qual estão relacionados os tipos de crimes de responsabilidade, cujo processo é instaurado mediante prévia autorização da Câmara dos Deputados (art. 51, inciso I, e art. 86, *caput*) e cujo julgamento é de competência do Senado Federal (art. 52, inciso I, e art. 86, *caput*):

Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

I - a existência da União;

II - o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação;

III - o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;

IV - a segurança interna do País;

V - a probidade na administração;

VI - a lei orçamentária;

VII - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

Parágrafo único. Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento.

I.2 – A lei especial à qual se refere o art. 85, parágrafo único, da CF, é a Lei 1079, de 10/04/1950, com suas posteriores alterações.

Ao disciplinar os crimes contra “*o livre exercício dos poderes constitucionais*”, os crimes contra o “*o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais*” e os crimes contra a “*probidade da Administração*” previstos nos incisos II, III e V do art. 85 da CF, os arts. 6º, 7º e 9º da Lei 1079/1950 dizem que:

Art. 6º São crimes de responsabilidade contra o livre exercício dos poderes legislativo e judiciário e dos poderes constitucionais dos Estados:

1 - tentar dissolver o Congresso Nacional, impedir a reunião ou tentar impedir por qualquer modo o funcionamento de qualquer de suas Câmaras;

2 - usar de violência ou ameaça contra algum representante da Nação para afastá-lo da Câmara a que pertença ou para coagí-lo no modo de exercer o seu mandato bem como conseguir ou tentar conseguir o mesmo objetivo mediante suborno ou outras formas de corrupção;

3 - violar as imunidades asseguradas aos membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas dos Estados, da Câmara dos Vereadores do Distrito Federal e das Câmaras Municipais;

4 - permitir que força estrangeira transite pelo território do país ou nele permaneça quando a isso se oponha o Congresso Nacional;

5 - opor-se diretamente e por fatos ao livre exercício do Poder Judiciário, ou obstar, por meios violentos, ao efeito dos seus atos, mandados ou sentenças;

6 - usar de violência ou ameaça, para constranger juiz, ou jurado, a proferir ou deixar de proferir despacho, sentença ou voto, ou a fazer ou deixar de fazer ato do seu ofício;

7 - praticar contra os poderes estaduais ou municipais ato definido como crime neste artigo;

8 - intervir em negócios peculiares aos Estados ou aos Municípios com desobediência às normas constitucionais.

**Art. 7º** São crimes de responsabilidade contra o livre exercício dos direitos políticos, individuais e sociais:

1- impedir por violência, ameaça ou corrupção, o livre exercício do voto;

2 - obstar ao livre exercício das funções dos mesários eleitorais;

3 - violar o escrutínio de seção eleitoral ou inquinar de nulidade o seu resultado pela subtração, desvio ou inutilização do respectivo material;

4 - utilizar o poder federal para impedir a livre execução da lei eleitoral;

5 - servir-se das autoridades sob sua subordinação imediata para praticar abuso do poder, ou tolerar que essas autoridades o pratiquem sem repressão sua;

6 - subverter ou tentar subverter por meios violentos a ordem política e social;

7 - incitar militares à desobediência à lei ou infração à disciplina;

8 - provocar animosidade entre as classes armadas ou contra elas, ou delas contra as instituições civis;

9 - violar patenteamente qualquer direito ou garantia individual constante do art. 141 e bem assim os direitos sociais assegurados no artigo 157 da Constituição;

10 - tomar ou autorizar durante o estado de sítio, medidas de repressão que excedam os limites estabelecidos na Constituição.

**Art. 9º** São crimes de responsabilidade contra a probidade na administração:

1 - omitir ou retardar dolosamente a publicação das leis e resoluções do Poder Legislativo ou dos atos do Poder Executivo;

2 - não prestar ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas relativas ao exercício anterior;

3 - não tornar efetiva a responsabilidade dos seus subordinados, quando manifesta em delitos funcionais ou na prática de atos contrários à Constituição;

4 - expedir ordens ou fazer requisição de forma contrária às disposições expressas da Constituição;

5 - infringir no provimento dos cargos públicos, as normas legais;

6 - Usar de violência ou ameaça contra funcionário público para coagí-lo a proceder ilegalmente, bem como utilizar-se de suborno ou de qualquer outra forma de corrupção para o mesmo fim;

7 - proceder de modo incompatível com a dignidade, a honra e o decôrdo do cargo.

## ***II – Os atos e omissões do Presidente da República configuradores de crimes de responsabilidade***

A conduta do Presidente da República, por meio de atos que pratica em seu cotidiano, implica a reiteração de infrações às normas político-administrativas mencionadas como hipóteses legais para o processo de impedimento<sup>1</sup>.

Para a compreensão da gravidade da conduta do Presidente, é importante levar em consideração várias atitudes suas e não apenas uma isoladamente, e também de alguns de seus subordinados (que ele assume como suas, na medida em que não os recrimina nem os responsabiliza por estas), caracterizadoras de infrações político-administrativas assim definidas na Lei 1079/1950.

Esses atos, analisados em seu conjunto, demonstram uma reiterada e gradual pretensão do Presidente da República de atentar contra os direitos políticos existentes no país e contra a separação de poderes.

Seguem abaixo relacionados alguns desses atos:

**25 de março de 2019** – Determinação ao ministério da Defesa de comemoração do regime político inaugurado a partir de 31/03/1964 – notoriamente reconhecido como golpe de Estado –, conforme declaração oficial divulgada por meio do então porta voz da presidência, Otávio Rego Barros<sup>2</sup>

“O presidente não considera 31/03/1964 golpe militar. Ele considera que a sociedade reunida e percebendo o perigo que o país estava vivenciando naquele momento, juntou-se, civis e militares, e nós conseguimos recuperar e recolocar nosso país num rumo que, salvo melhor juízo, se isso não tivesse ocorrido, hoje nós estaríamos tendo algum tipo de governo aqui que não seria bom para ninguém. E o nosso presidente já determinou ao ministério da Defesa que faça as comemorações devidas, com relação a 31/03/1964, incluindo uma ordem do dia patrocinada pelo ministério da Defesa que já foi aprovada pelo nosso presidente.”

**5 de março de 2020** – manifestação contemporizando a paralisação de policiais militares no Ceará e insinuando tratamento

---

<sup>1</sup> “Ato é comportamento singular; já a conduta é um mosaico de atos. Haverá crime de responsabilidade se houver um ethos de ataque a instituições de envergadura constitucional — especialmente aquelas cuja independência o Executivo deve zelosamente respeitar, por limitarem ou fiscalizarem suas ações. Pode não haver uma ordem ou decreto que, sozinhos, configurem crime de responsabilidade; mas se o padrão comportamental levar à conclusão inequívoca de que o presidente não aceita os limites da Constituição e age para torná-los inefetivos, será caso de impeachment.” Rafael Mafei Rabelo Queiroz, “Um presidente em arriscada rota de colisão”, *Folha de São Paulo*, caderno Ilustríssima, pág. 6, 18 de agosto de 2019.

<sup>2</sup> <https://globoplay.globo.com/v/7485496/> - consultado em 04/01/2021

discriminatório do assunto por parte da imprensa, que, segundo o presidente, o qualifica injustamente como “motim”. Disse o presidente<sup>3</sup>:

“Terminou, demos por 8 dias, prorrogamos por mais 7 e, no quinto dia da segunda prorrogação, foi feito um acordo e decidiu a questão da greve dos policiais. Olha o que eu falei, greve. A imprensa, nos governos anteriores, falava em greve. Quando chegou no meu governo, começou a falar o que? Motim, que é uma diferença enorme de greve para motim. Essa é a imprensa brasileira.”

**9 de março de 2020** – acusação de que teria havido fraude na eleição presidencial de 2018, caracterizada pela contabilização insuficiente de votos no primeiro turno pois, em seu entendimento, os votos por ele recebidos no primeiro turno teriam permitido sua eleição sem necessidade do segundo turno. Passado quase um ano desde sua grave acusação, o presidente jamais apresentou qualquer documento que pudesse servir como prova. Disse ele na ocasião<sup>4</sup>:

“Pelas provas que tenho em minhas mãos, que eu vou mostrar brevemente, eu fui eleito no 1º turno mas, no meu entender, teve fraude.

E nós temos não apenas palavras, temos comprovado, brevemente quero mostrar, porque precisamos aprovar no Brasil um sistema seguro de apuração de votos. Caso contrário, passível de manipulação e de fraudes. Acredito até que eu tive muito mais votos no 2º turno do que se poderia esperar, e ficaria bastante complicado uma fraude naquele momento.

**15 de março de 2020** – comparecimento a ato em Brasília no qual os manifestantes pediam expressamente intervenção militar e fechamento do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal<sup>5</sup>.

**22 de maio de 2020** – nota do general da reserva Augusto Heleno, ministro do Gabinete de Segurança Institucional, com uma ameaça velada ao Poder Judiciário decorrente de despacho rotineiro do ex-ministro Celso de Mello, do STF, a propósito de pedido de apreensão do aparelho celular do Presidente da República em inquérito judicial. A nota segue abaixo transcrita<sup>6</sup>:

---

<sup>3</sup> [https://www.correiobrasiliense.com.br/app/noticia/politica/2020/03/05/interna\\_politica,832377/bolsonaro-diz-que-paralisacao-de-policiais-no-ce-foi-greve-e-nao-mo.shtml](https://www.correiobrasiliense.com.br/app/noticia/politica/2020/03/05/interna_politica,832377/bolsonaro-diz-que-paralisacao-de-policiais-no-ce-foi-greve-e-nao-mo.shtml) - consultado em 06/01/2021

<sup>4</sup> <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/03/sem-apresentar-provas-bolsonaro-diz-que-houve-fraude-eleitoral-e-que-foi-eleito-no-1o-turno.shtml> - consultado em 11/01/2021

<sup>5</sup> <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/03/com-apoio-de-bolsonaro-manifestantes-ignoram-coronavirus-e-fazem-atos-pro-governo.shtml> - consultado em 04/01/2021

<sup>6</sup>

<https://www.facebook.com/jairmessias.bolsonaro/photos/a.250567771758883/1937030816445895/?type=3> – consultado em 04/01/2021

“O pedido de apreensão do celular do Presidente da República é inconcebível e, até certo ponto, inacreditável.

Caso se efetivasse, seria uma interferência inadmissível de outro Poder, na privacidade do Presidente da República e na segurança institucional do país.

O gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República alerta as autoridades constituídas que tal atitude é uma evidente tentativa de comprometer a harmonia entre os poderes e poderá ter consequências imprevisíveis para a estabilidade nacional.”

**31 de maio de 2020** – sobrevôo de helicóptero em Brasília, na companhia do ministro da Defesa, o militar da reserva Fernando Azevedo, durante ato no qual os manifestantes mais uma vez pediam expressamente intervenção militar e fechamento do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal<sup>7</sup>.

**12 de junho de 2020** – publicação de entrevista do general Luiz Eduardo Ramos, ministro chefe da Secretaria de Governo (*entrevista mencionada em matérias veiculadas por vários órgãos de imprensa no dia 12/06/2020, 6ª feira*), na qual afirma:

“Para eles [os ex-cadetes] é ultrajante e ofensivo dizer que as Forças Armadas, em particular o Exército, vão dar golpe, que as Forças Armadas vão quebrar o regime democrático. O próprio Presidente nunca pregou o golpe. Agora, o outro lado tem que entender também o seguinte: ‘não estica a corda’.”<sup>8</sup>

**18 de dezembro de 2020** – discurso feito na posse de policiais militares em evento de formatura realizado no Rio de Janeiro, por meio do qual pretende colocá-los, a toda categoria, contra a imprensa (*discurso veiculado em vários órgãos de imprensa no próprio dia de seu pronunciamento, dia 18/12/2020, 6ª feira*).

Segue abaixo a transcrição de partes do discurso:

“Imagine se o governo federal não tivesse apresentado o auxílio-emergencial pra (sic) atender 67 (sessenta e sete) milhões de pessoas. Imagine o caos que teríamos por aqui, e isso não é reconhecido pela imprensa. Não esperemos, da imprensa, a verdade. Jamais, eles estarão do lado dele (sic). Ele sequer sabe o versículo João 8:32, mas nós somos persistentes, nós perseguiremos os nossos objetivos. Nós sempre estaremos ao lado da verdade, e da lei, e de homens de bem. Não de canalhas. (*aplausos*) Não esperamos, com palavras gentis, ou com gestos de amizade, vencer o inimigo. Nós estamos vencendo. Nós venceremos,

---

<sup>7</sup> <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/06/01/entidades-criticam-participacao-de-bolsonaro-em-mais-um-ato-contra-a-democracia.ghtml> - consultado em 04/01/2021

<sup>8</sup> <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/06/12/ministro-ramos-affirma-que-e-ultrajante-falar-em-golpe-militar-mas-alerta-nao-estica-a-corda.ghtml> - consultado em 04/01/2021

o Brasil será uma grande nação, e para isso, contamos com um povo maravilhoso ao nosso lado, e a liberdade nas mídias sociais, que, essa sim, traz a verdade pra (sic) vocês. Que (é) uma fábrica de ‘fake news’ está em grande parte da imprensa brasileira. Isso é uma vergonha para o mundo.”<sup>9</sup>

“Simule as operações que pode (sic) aparecer pela frente, porque, numa fração de segundos, está em risco a sua vida, do cidadão de bem, ou de um canalha defendido pela imprensa brasileira. Não se esqueçam disso, essa imprensa jamais estará do lado da verdade, da honra, e da lei. Sempre estará contra vocês. Pensem dessa forma, para poderem agir.”<sup>10</sup>

**22 de dezembro de 2020** – conversa com apoiadores colocando em dúvida a confiabilidade do voto eletrônico:

“Se a gente não tiver voto impresso, pode esquecer eleição em 22.”<sup>11</sup>

**7 de janeiro de 2021** – comentário sobre a invasão do Capitólio (edifício sede do Poder Legislativo dos Estados Unidos da América) ocorrida na véspera durante a sessão para confirmação da eleição, como Presidente da República, do candidato Joe Biden, do Partido Democrata:

“O pessoal tem que analisar o que aconteceu nas eleições americanas agora, basicamente qual foi o problema, a causa dessa crise toda: falta de confiança no voto. Então lá, né, o pessoal votou e potencializaram o voto pelos Correios por causa da tal da pandemia e teve gente que votou três, quatro vezes. Mortos votaram, foi uma festa lá. Ninguém pode negar isso daí, então a falta de confiança levou a esse problema que está acontecendo lá. E aqui no Brasil se tivermos o voto eletrônico em 22 vai ser a mesma coisa, a fraude existe. A imprensa vai falar ‘sem prova, diz que a fraude existe’. (...) se nós não tivermos o voto impresso em 22, uma maneira de auditar o voto, nós vamos ter problema pior do que os Estados Unidos”<sup>12</sup>

---

<sup>9</sup> <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/12/18/bolsonaro-ataca-imprensa-e-poe-pm-contra-jornalistas-sempre-contra-voces.htm> - consultado em 04/01/2021

<sup>10</sup> <https://noticias.r7.com/jr-na-tv/videos/bolsonaro-participa-de-formatura-de-soldados-da-pm-e-faz-ataques-a-imprensa-em-discurso-18122020> - consultado em 04/01/2021

<sup>11</sup> [https://www.jornaldocomercio.com/\\_conteudo/politica/2020/12/771619-se-a-gente-nao-tiver-voto-impresso-pode-esquecer-eleicao-de-2022-diz-bolsonaro-a-apoiadores.html](https://www.jornaldocomercio.com/_conteudo/politica/2020/12/771619-se-a-gente-nao-tiver-voto-impresso-pode-esquecer-eleicao-de-2022-diz-bolsonaro-a-apoiadores.html) - consultado em 17/01/2021.

<sup>12</sup> <https://www.correobraziliense.com.br/politica/2021/01/4898849-invasao-do-capitolio-bolsonaro-diz-que-pode-ocorrer-o-mesmo-no-brasil.html> - consultado em 11/01/2021

<https://noticias.r7.com/jr-na-tv/videos/bolsonaro-comenta-invasao-do-capitolio-e-diz-que-situacao-pode-ser-pior-no-brasil-em-2022-07012021> - consultado em 17/01/2021

**18 de janeiro de 2021** – declaração de que apenas as Forças Armadas decidem se um país viverá numa democracia ou numa ditadura, feita no dia imediatamente subsequente ao domingo, 17/01/2021, em que o governador do Estado de São Paulo, João Dória, deu início à campanha de vacinação contra a Covid-19, após aprovação pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) da vacina produzida pelo Instituto Butantan em parceria com a empresa chinesa Sinovac. Disse o presidente<sup>13</sup>:

“Mas o pessoal parece que não enxerga o que o povo passa, pra onde querem levar o Brasil, pro socialismo, ... Por que que sucatearam as Forças Armadas durante vinte anos? Porque nós, militares, somos o último obstáculo para o socialismo. Quem decide se um povo vai viver na democracia ou na ditadura são as suas Forças Armadas. Não tem ditadura onde as Forças Armadas não apóiam. No Brasil, temos liberdade ainda. Mas se nós não reconhecermos o valor desses homens e mulheres que estão lá, tudo pode mudar. Imagine o Haddad<sup>14</sup> no meu lugar... (*risos de apoiantes*) Como é que estariam as Forças Armadas com o Haddad no meu lugar? Quem seria o ministro da Defesa? João Pedro Stédile? José Rainha?

**Entre 25/06/2020 e 12/02/2021** – vários atos administrativos (na maioria decretos) facilitando a importação, comercialização, posse e porte de armas.

### ***III – Das razões pela quais os atos e omissões acima descritos caracterizam crimes de responsabilidade***

III.1 – Se existem setores da sociedade incomodados com o comportamento político do Presidente da República e considerem que por meio desse comportamento pode ter sido praticado um crime de responsabilidade, o caminho legítimo para sua destituição é o *impeachment* – processo de impedimento proveniente de denúncia por crime de responsabilidade.

Assim foi em 1992 com o ex-presidente Fernando Collor de Mello e assim foi em 2016 com a ex-presidente Dilma Rousseff.

Do mesmo modo, assim poderia ter sido também em 1964 com o ex-presidente João Goulart, e com fundamento na própria Lei 1079 – a mesma utilizada nos processos de *impeachment* de 1992 e 2016 –, já que ela estava em vigor desde 1950. Referida lei foi editada durante a vigência da

---

<sup>13</sup> <https://noticias.uol.com.br/videos/2021/01/18/bolsonaro-diz-que-as-forcas-armadas-que-decidem-se-um-povo-vive-sob-democracia-ou-uma-ditadura.htm> - consulta em 22/01/2021

<sup>14</sup> Referência a Fernando Haddad, candidato do Partido dos Trabalhadores na eleição presidencial de 2018 que foi adversário de Jair Bolsonaro no segundo turno.

Constituição de 1946 (que vigorava em 1964) e estava em perfeita sintonia com ela.

III.2 – A Constituição promulgada no dia 05/10/1988 é fruto do processo de redemocratização do país, uma vez que as Constituições anteriores, tanto a de 1967 quanto a emenda de 1969, surgiram durante período de exceção iniciado em 1964. Algumas das disposições transitórias – arts. 8º e 9º do ADCT – da atual CF fazem referência a atos de exceção lesivos a direitos individuais e que foram praticados naquele período.

O próprio ato de convocação da Assembléia Nacional Constituinte – Emenda Constitucional 26, de 27/11/1985 – fazia igual referência, ao conceder, por meio de seu art. 4º, anistia a todos os servidores públicos civis punidos por atos de exceção, institucionais ou complementares, aos autores de crimes políticos ou conexos e a quem quer que tivesse sido demitido ou dispensado por motivação exclusivamente política. A anistia abrangia atos que tivessem sido praticados no período compreendido entre os dias 02/09/1961 e 15/08/1979.

III.3 – Por outro lado, toda e qualquer pessoa é livre para se manifestar sobre se o fato político ocorrido em 1964<sup>15</sup> caracteriza ou não um golpe e se o regime daí decorrente foi ou não um regime de exceção. As liberdades de pensamento e de expressão garantem a possibilidade desse tipo de manifestação.

Mas o que não é razoável é que um determinado cidadão, que apenas temporariamente ocupa a Presidência da República, pretenda impor

---

<sup>15</sup> O fato político ocorrido nos dias 31 de março e 1º de abril de 1964 é reconhecido historicamente como golpe de Estado. A Constituição de 18/09/1946, que então vigorava, dispunha no art. 85 que o Presidente não poderia ausentar-se do país sem permissão do Congresso Nacional, sob pena de perda do cargo. Seu art. 79, § 1º, dispunha que na hipótese de vacância ou impedimento do Presidente e seu vice, seriam chamados à sucessão o Presidente da Câmara dos Deputados, o Presidente do Senado Federal e o Presidente do Supremo Tribunal Federal, nessa ordem. Mas mesmo nessas hipóteses não havia qualquer previsão para a ruptura da periodicidade das eleições a cada quatro anos pelo voto direto da população, prazo de duração do mandato presidencial previsto no art. 82.

No entanto, sem que tivesse expressos poderes para isso, o então Presidente da Câmara, deputado Ranieri Mazzili, declarou monocraticamente a vacância da presidência da República no dia 1º/04/1964, embora o Presidente da República João Goulart ainda estivesse em território nacional. Mas ainda que não estivesse, não caberia ao deputado presidente da Câmara declarar o fato isoladamente para daí extrair o efeito jurídico de assumir a presidência da República em caráter definitivo. Ranieri Mazzili ocupa a presidência entre os dias 2 e 15/04/1964, quando é sucedido pelo marechal Humberto Castello Branco, e durante esse intervalo de tempo, no dia 09/04/1964, é baixado o Ato Institucional nº 1 pelos comandantes das três Forças Armadas, sem que houvesse na Constituição de 1946 a previsão dessa espécie de ato normativo e sem que houvesse outorga de semelhantes poderes a essas autoridades. Não bastasse ser ele mesmo um ato de exceção, o AI-1 serviu de veículo para outras medidas excepcionais, tais como uma eleição indireta para a Presidência da República que deveria ocorrer dali a dois dias (art. 2º) e a suspensão, pelo prazo de seis meses, das garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade e estabilidade (art. 7º).

Se havia então setores da sociedade incomodados com o comportamento político do ex-Presidente João Goulart, era perfeitamente legítimo que tentassem sua destituição por meio de um processo de *impeachment*, com fundamento na própria Lei 1079, em vigor desde 1950, durante a vigência da Constituição de 1946.

sua opinião pessoal – conforme declaração oficial divulgada por meio do então porta-voz da presidência, Otávio Rego Barros, no dia 25/03/2019 – sobrepondo-a à toda institucionalidade que foi construída a partir de uma interpretação dos fatos da história recente do país segundo a qual o regime político inaugurado em 1964 foi um regime de exceção fruto de um golpe de Estado<sup>16</sup>.

A postura do atual Presidente da República, Jair Bolsonaro, de tentar imputar ao Estado Brasileiro uma interpretação diversa daquela que constitui o pressuposto da atual Constituição não apenas não é razoável, mas também – mais do que isso – é impertinente e intempestiva, já que o debate político-ideológico sobre os fatos ocorridos a partir 1964 (ou seja, se o fato ocorrido entre 31 de março e 1º/04/1964 deve ou não ser qualificado como golpe de Estado) é totalmente estranho aos atuais problemas brasileiros e desnecessário para o enfrentamento desses problemas. É também contrário à probidade da Administração e caracteriza infração ao disposto no art. 9º, item 7, da Lei 1079/1950.

III.4 – A impertinente e extemporânea pretensão do cidadão Jair Bolsonaro de, na qualidade de Presidente da República, tentar fazer prevalecer, de uma perspectiva oficial, sua opinião individual a respeito de um determinado fato histórico seria apenas estranha, talvez inofensiva e sem maiores consequências, se a ela não se seguissem os outros atos já mencionados e claramente configuradores da resistência do Presidente em aceitar os limites que lhe são impostos pelas normas e princípios de uma democracia constitucional, entre os quais o da separação de poderes.

O saudosismo demonstrado pelo Presidente da República relativamente a uma época de cerceamento das liberdades individuais ficou evidente já em diferentes oportunidades, como a sua participação nas manifestações populares de apoiadores seus fazendo apologia do AI-5 e de intervenção militar e com clamores de fechamento do Congresso Nacional e do STF. Com essa atitude, o Presidente infringe o disposto no art. 85, inciso II, da CF e no art. 6º, itens 5 e 6, da Lei 1079/1950.

Ora, se o Presidente da República não compactua com essas bandeiras, não haveria porque comparecer a essas manifestações. Em sentido contrário, a sua simples presença nas referidas manifestações obviamente é

---

<sup>16</sup> Os deputados e senadores eleitos em 1982, que aprovaram a Emenda 26/1985 de convocação da Assembléia Nacional Constituinte e de concessão de anistia a quem tiver sido vítima de perseguição política; os deputados e senadores eleitos em 1986, que aprovaram a Constituição promulgada no dia 05/10/1988; os deputados e senadores eleitos em 1994, que aprovaram a Lei 9140, de 04/12/1995 (que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação em atividade política no período de 02/09/1961 a 15/08/1979); os deputados e senadores eleitos em 2002, que aprovaram a Lei 10559, de 13/11/2002 (Regime do Anistiado Político); os deputados e senadores eleitos em 2011, que aprovaram a Lei 12528, de 18/11/2011 (criadora da Comissão Nacional da Verdade), todos eles editaram essas leis a partir da interpretação majoritária segundo a qual vigorou no Brasil um regime autocrático e de exceção iniciado em 31 de março ou 1º abril de 1964.

um encorajamento dessas bandeiras. Essa constatação é ainda mais óbvia quando nos lembramos de várias falas do cidadão Jair Balsonaro anteriormente à sua eleição para a presidência, quando ainda era deputado federal<sup>17</sup>, entre as quais a homenagem ao notório torturador Carlos Alberto Brilhante Ustra durante o voto favorável à abertura do processo de *impeachment* da ex-presidente Dilma Rousseff na sessão da Câmara dos Deputados em 19/04/2016<sup>18</sup>. Tal conduta é também contrária à probidade da Administração e infracional ao disposto no art. 9º, item 7, da Lei 1079/1950.

III.5 – Também alguns atos de subordinados do Presidente da República, endossados por seu silêncio, são atentatórios dos direitos políticos.

Ao admitir que ministros a ele subordinados (Augusto Heleno em 22/05/2020 e Luiz Eduardo Ramos na entrevista publicada no dia 12/06/2020) praticassem ameaças veladas à oposição – e, portanto, à livre manifestação do pensamento e à liberdade de organização – e ao Poder Judiciário – e, portanto, à separação de poderes –, sem demonstrar nenhum gesto de repressão a essas condutas, o Presidente infringe o disposto no já mencionado art. 7º, item 5, da Lei 1079<sup>19</sup>.

A fala do ministro Augusto Heleno seguiu-se à notícia de que o ex-ministro Celso de Mello do STF recebera três notícias-crime apresentadas por partidos políticos e parlamentares nas quais requeriam que fosse determinada a apreensão do telefone celular do Presidente da República<sup>20</sup>. O ministro do STF as remeteu à Procuradoria Geral da República para parecer, mas antes mesmo que qualquer decisão pudesse ser proferida pelo STF, o ministro Augusto Heleno soltou a nota que, além de impertinente, é totalmente estranha às funções da pasta sob seu comando. A interlocução oficial da Presidência da República com o Poder Judiciário, o STF especificamente, é

---

<sup>17</sup> "O erro da ditadura foi torturar e não matar." Em entrevista à rádio Jovem Pan (8 de julho de 2016); "Pau-de-arara funciona. Sou favorável à tortura, tu sabe disso. E o povo é favorável também." Em entrevista ao programa "Câmera Aberta", na TV Bandeirantes (1999)

<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/03/veja-10-frases-polemicas-de-bolsonaro-sobre-o-golpe-de-1964-e-a-ditadura-militar.shtml> - consulta em 17/01/2021

<sup>18</sup> "Pela memória do coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, o pavor de Dilma Rousseff, pelo exército de Caxias, pelas Forças Armadas, pelo Brasil acima de tudo e por Deus acima de todos, o meu voto é sim"

[https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/04/160415\\_bolsonaro\\_ongs\\_oab\\_mdb](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/04/160415_bolsonaro_ongs_oab_mdb) - consulta em 17/01/2021

<sup>19</sup> Art. 7º São crimes de responsabilidade contra o livre exercício dos direitos políticos, individuais e sociais: (...) 5 - servir-se das autoridades sob sua subordinação imediata para praticar abuso do poder, ou tolerar que essas autoridades o pratiquem sem repressão sua; (...)

<sup>20</sup> <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/22/consequencias-imprevisiveis-veja-as-reacoes-a-nota-do-ministro-augusto-heleno.ghtml> - consulta em 17/01/2021

função da Advocacia-Geral da União, jamais do Gabinete de Segurança Institucional. Se o ministro do STF tivesse determinado a apreensão do telefone celular do Presidente da República, caberia à AGU, judicialmente, tentar reverter a decisão pelos meios processuais cabíveis. A nota do ministro Augusto Heleno, autoridade estranha à AGU, antes mesmo que qualquer decisão tivesse sido proferida pelo STF, foi uma ameaça e caracteriza um claro abuso de poder. O silêncio do Presidente da República, endossando-a tacitamente, também é um ato abusivo. Ou seja, o Presidente serviu-se de seu ministro para ameaçar o STF. Existe aí uma infração prevista no art. 6º, item 6, c/c art. 7º, item 5, da Lei 1079/1950.

A fala seguinte do ministro Luiz Eduardo Ramos é também um abuso de poder. É uma indisfarçável ameaça à oposição e chega a ser irônica. Disse ele na entrevista publicada no dia 12/06/2020 que o Presidente nunca pregou o golpe e que a acusação de pregação do golpe é considerada um ultraje por algumas pessoas das Forças Armadas, porém, como reação a essa acusação, que ele considera injusta, ele faz uma ... AMEAÇA ... DE GOLPE!!

Do contrário, como interpretar sua fala? Diz ele que ainda não houve nenhuma ameaça de golpe, mas que a oposição “não deve esticar a corda”, concluindo a fala com reticências... Ficam então as perguntas: o que deve ser considerado “esticar a corda”? Seja qual for o significado que o ministro tenha pretendido atribuir a essa expressão, qual será a consequência de “esticar a corda”? Se, no contexto de seu discurso ao longo da entrevista, o incentivo para que a oposição “não estique a corda” é uma reação à injusta acusação de que o Presidente tivesse pregado o golpe, então é difícil concluir que a consequência a um indevido ato de “esticar a corda” não seja outra coisa que o endurecimento do regime, ou seja, que não seja outra coisa que atos governamentais que, de algum modo, acarretem o cerceamento das liberdades públicas (de expressão, de reunião, de manifestação, etc.).

Do mesmo modo, também aqui o silêncio do Presidente da República, sem repreender publicamente seu ministro, é um endosso à ameaça feita por ele na entrevista e caracteriza infração prevista no art. 7º, item 5, da Lei 1079/1950.

III.6 – Em diferentes oportunidades o Presidente ataca a imprensa indiscriminadamente, tentando desmoralizá-la. Em dois dos atos descritos acima – ao comentar no dia 05/03/2020 a paralisação dos policiais militares do Estado do Ceará, e ao discursar no dia 18/12/2020 na posse dos policiais militares do Estado do Rio de Janeiro – o Presidente faz referência desabonadora à imprensa, e procura criar artificialmente uma animosidade entre os policiais militares e órgãos da imprensa de uma maneira geral. Outro modo de caracterização da infração prevista no art. 7º, item 8, da Lei 1079/1950.

Em recente artigo o jurista Miguel Reale Jr. (“Lei Cabocla Marcial”, jornal, o *Estado de São Paulo*, edição de 02/01/2021, pág. A-2) faz um importante alerta:

Se juntarmos a acusação infundada de fraude em urnas eletrônicas, sem a mínima comprovação, com a principal atividade desenvolvida por Bolsonaro, então se acende a luz amarela do perigo.

E qual é essa atividade? O presidente tem comparecido a solenidades de graus inferiores das Forças Armadas (sargentos da Marinha) e das Polícias Militares, como se deu recentemente ao ir à formatura de soldados da PM do Rio de Janeiro. Nessa solenidade de pequeno relevo, Bolsonaro disse que soldados arriscam a vida na proteção a todos, enquanto a imprensa defende canalhas. E completou: “A imprensa jamais estará do lado da verdade, da honra e da lei. Sempre estará contra vocês”.

O presidente coloca a imprensa como inimiga dos soldados, pois “está sempre contra a lei e a verdade”. Qual a razão de prestigiar cerimônias de soldados da Polícia Militar pregando contra a imprensa livre, esteio da democracia?

III.7 – O Presidente ataca a imprensa, o que por si só já é grave, e o faz de modo a gerar uma animosidade das classes armadas contra a imprensa (tipificação do crime segundo consta no art. 7º, item 8, da Lei 1079).

Como se isso não bastasse, o Presidente ataca persistentemente a confiabilidade do voto eletrônico, muito embora ao longo das catorze eleições ocorridas entre 1994 e 2020 inclusive<sup>21</sup>, jamais tenha havido alguma acusação fundada de fraude. O voto eletrônico sempre se mostrou um mecanismo indiscutivelmente seguro, capaz de apurar a vontade do eleitor de modo muito mais rápido e objetivo do que o voto escrito em cédula, que ficava sujeito à checagem por agentes da Justiça Eleitoral sob escrutínio dos fiscais credenciados dos partidos políticos<sup>22</sup>. O modo de apuração anteriormente existente era obviamente muito mais frágil – ainda que sem nenhuma ocorrência de fraude – por causa da subjetividade existente na verificação de determinados votos em algumas hipóteses, nos quais, por exemplo, o mau preenchimento da cédula pudesse acarretar alguma dúvida sobre a real vontade do eleitor.

Muitos de nós que também formamos o povo brasileiro aguardamos ansiosamente desde o dia 09/03/2020 pelas provas que o presidente Jair Bolsonaro disse então que apresentaria dali a poucos dias da suposta ocorrência de fraude na eleição de 2018, na qual, embora ele tenha sido vitorioso no segundo turno por larga margem, deveria – segundo sua

---

<sup>21</sup> Sete eleições federais e estaduais (1994, 1998, 2002, 2006, 2010, 2014 e 2018) e sete eleições municipais (1996, 2000, 2004, 2008, 2012, 2016 e 2020).

<sup>22</sup> <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2014/Junho/conheca-a-historia-da-urna-eletronica-brasileira-que-completa-18-anos> - consultado no dia 17/01/2021.

acusação de fraude – ter sido eleito já no primeiro turno. O presidente nunca apresentou as tão alardeadas provas, mas isso não o impediu de fazer novos ataques à confiabilidade do voto eletrônico nos dias 22/12/2020 e 07/01/2021.

Este último ataque, no dia 07/01/2021, é particularmente grave, porque tenta projetar para a eleição presidencial que será realizada em 2022 no Brasil os atos de insurreição praticados por vândalos que na véspera, dia 06/01/2021, invadiram o Capitólio (sede do Poder Legislativo dos Estados Unidos da América) na cerimônia por meio da qual seria certificada a vitória do candidato Joe Biden, do Partido Democrata, na eleição presidencial norte-americana ocorrida em novembro de 2020. Como se sabe, o presidente e candidato Donald Trump, do Partido Republicano, jamais reconheceu sua derrota alegando inconsistentemente que a eleição teria sido fraudada, muito embora nenhuma das acusações feitas por ele tenha sido provada. Pior: nas recontagens de votos realizadas em alguns Estados nos quais o candidato Joe Biden teve mais votos – e cujas grandes populações garantem também grande número de delegados no colégio eleitoral –, o resultado favorável a Joe Biden sempre se confirmou.

Lá como aqui repete-se o discurso de fraude eleitoral. Aqui, o discurso está adaptado à realidade local. Nos EUA o problema que teria acarretado suposta fraude é o voto pelo correio; no Brasil o problema que acarretará acusações de fraude será o voto eletrônico. Nos EUA o presidente Donald Trump, em ataque inédito às instituições de seu país, incitou simpatizantes à invasão do Capitólio, numa tentativa de inviabilizar a cerimônia de certificação da vitória de seu adversário; no Brasil o presidente Jair Bolsonaro faz um sombrio prognóstico de que, também aqui, seus simpatizantes – quem mais poderia assim agir? – praticarão algum tipo de violência contra as instituições competentes para a realização das eleições e certificação de seu resultado.

Em síntese, as reiteradas e infundadas acusações de fraudes em eleições pretéritas e prognósticos de fraudes em eleições futuras são atentatórias à probidade da Administração e caracterizam a infração prevista no art. 9º, item 7, da Lei 1079/1950.

III.8 – Por fim, a fala do Presidente sobre o poder das Forças Armadas decidirem se um país viverá numa democracia ou numa ditadura.

Cabe observar que na véspera do dia em que o presidente fez a infeliz declaração, a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) realizou uma importante reunião de sua diretoria técnica por meio da qual aprovou o uso emergencial, para combater a pandemia de Covid-19, das vacinas produzidas no Instituto Butantan em parceria com a empresa Sinovac e na Fundação Oswaldo Cruz em parceria com a Universidade Oxford e a empresa AstraZeneca. Logo após o encerramento da reunião e a divulgação de seu resultado, o governador de São Paulo convocou uma entrevista coletiva e deu início à campanha de vacinação, vacinando já uma enfermeira voluntária

e algumas autoridades presentes, tendo se seguido o início de uma entrevista coletiva do então ministro da Saúde, general Eduardo Pazuello. É fato notório o confrontamento político entre o Presidente da República e o Governador paulista, tendo o presidente ao longo de todo o ano de 2020, desde o início da pandemia, procurado negar a gravidade da pandemia e atacado as iniciativas de combate, exonerando sem motivo seu primeiro ministro da Saúde, o médico Luiz Henrique Mandetta, e questionando a todo o tempo a confiabilidade da vacina do Butantan desde o momento em que o governo de São Paulo anunciou a pretensão de produzir a vacina.

A referência a esse episódio da disputa política entre o presidente e o governador ocorrido no domingo, 17/01/2021, e a repercussão desse episódio, percebido nas mídias sociais e na imprensa como uma derrota política do presidente (já que a vacina produzida por iniciativa do governo estadual, atacada por ele, acabou por ser aprovada pela autarquia federal) é importante para que se possa contextualizar e compreender a fala do presidente no dia seguinte, 18/01/2021: sem ter o que dizer a respeito do principal assunto do dia, já que o fato da véspera lhe era desfavorável, o Presidente optou por fazer mais uma declaração impertinente e em evidente tom de ameaça.

A CF, no *caput* de seu art. 142, prevê a existência das Forças Armadas sob a autoridade suprema do Presidente da República e para a defesa da pátria e garantia dos poderes constitucionais, reciprocamente independentes e harmônicos, conforme disposto no art. 2º da mesma CF. O caráter democrático do Estado brasileiro está explicitado já no art. 1º da CF. Portanto, as Forças Armadas não tem nenhum poder decisório sobre o regime democrático existente no país, e existe para a proteção do país, de seu povo e de suas instituições, e não para agredir o povo e suas instituições, que é o que aconteceria se uma ditadura fosse instalada por um ato de força de iniciativa de algum segmento das Forças Armadas.

A referência à possibilidade fática de que as Forças Armadas possam decidir pela implantação de uma ditadura (e, portanto, por um golpe de Estado), embora sem nenhuma probabilidade concreta, só pode ser interpretado como uma ameaça. A ameaça fica ainda mais evidente quando o presidente diz que se o povo não reconhecer “*o valor desses homens e mulheres que estão lá* (nas Forças Armadas), *tudo pode mudar*”.

O que significa exatamente reconhecer ou deixar de reconhecer o valor das pessoas que pertencem às Forças Armadas? Caso as pessoas que pertencem às Forças Armadas não se sintam devidamente valorizadas, o que é que pode mudar? O que vai mudar e como? O mesmo tom de ameaça existente na nota do ministro Augusto Heleno e na entrevista do ministro Luiz Eduardo Ramos, que o presidente endossa com o seu silêncio e assume como suas, e existente também nas outras falas suas aqui mencionadas, repete-se nesse último episódio.

A ameaça direta, não apenas por meio de subordinados, somada a uma forma de incitação e fomento à animosidade, caracteriza infrações previstas no art. 7º, itens 5, 7 e 8, e no art. 9º, item 7, da Lei 1079/1950.

III.9 – Mesmo quando pratica atos que são, em princípio, lícitos, tais como os decretos para regulamentação de leis<sup>23</sup> e outros atos administrativos, o presidente Jair Bolsonaro não consegue (e possivelmente nem quer) ocultar sua pretensão de fundo, a de implantar um regime de força no Brasil.

Basta verificar alguns dos atos por ele praticados nos últimos meses. Um deles é a Resolução nº 126, de 08/12/2020, do Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior (GECEX), que “zerou” a alíquota do Imposto de Importação de pistolas e revólveres a partir de 1º/01/2021. Nos termos do Decreto 10044, de 04/10/2019, a CAMEX é integrada por onze órgãos discriminados nos incisos do art. 2º, entre os quais o Comitê Executivo de Gestão (inciso II do art. 2º), que baixou a resolução, e o Conselho de Estratégia Comercial (inciso I do art. 2º), que é presidido pelo próprio Presidente da República (art. 4º, inciso I). Na justificativa da resolução existe apenas uma vaga referência à deliberação tomada na 11ª reunião extraordinária realizada na mesma data em que foi editada, 08/12/2020, mas nenhuma explicação de qual o interesse público a ser alcançado com a redução a zero do valor do imposto de importação.

Por meio de decisão monocrática do ministro Edson Fachin, no dia 14/12/2020 o Supremo Tribunal Federal concedeu medida cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 772/DF. A fundamentação invocada na decisão monocrática, transcrita apenas parcialmente abaixo, é de grande utilidade para que se possa constatar a total dissociação entre o projeto armamentista do presidente Jair Bolsonaro e os princípios da Constituição de 1988:

Quando do julgamento da ADI 3.112, de relatoria do eminentíssimo Min. Ricardo Lewandowski, este Supremo Tribunal Federal analisou a constitucionalidade da Lei nº 10.826, de 2003 (Estatuto do Desarmamento) à luz do liame estreito existente entre o controle da circulação de armas no país e a efetivação de direitos fundamentais. Naquela ocasião, observou-se que o referido controle não deveria defluir de simples juízo de oportunidade de eventuais manifestações político-administrativas, enraizando-se antes no próprio projeto comum de sociedade que se inaugura em 1988, e que se expande por um sem número de compromissos da comunidade internacional.

.....

Quando este Tribunal examinou a constitucionalidade da Lei nº 13.060, de 2014, que disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, observei que as obrigações de uso proporcional

---

<sup>23</sup> CF, Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República: (...) IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução; (...)

das armas de fogo “explicitam o conteúdo do direito constitucional à vida”, e, portanto, manifestam-se como direito fundamental (ADI 5.243, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Red. para o acórdão Min. Edson Fachin, Pleno, DJE 05/08/2019).

Entendo que, em casos relacionados à dimensão securitária das funções do Estado, é de se entender que o direito fundamental à vida goza de forte peso prima facie, aportando imenso ônus argumentativo às medidas que tendem a minorá-lo.

Como pude registrar na ADI 5.243, o alcance do direito constitucional singelamente previsto no caput do art. 5º da Constituição da República é complementado, em razão da cláusula de abertura material do art. 5º, § 2º da CRFB/88, pela interpretação que os organismos internacionais de direitos humanos dão a ele.

O Comitê de Direitos Humanos do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos anotou, em seu Comentário Geral nº 36, que o direito à vida compreende o direito de não ser arbitrariamente dela privado. Assim, caberia aos Estados regular proporcionalmente o uso da força, a fim de se assegurar a razoabilidade com que ela é empregada.

À luz dessa interpretação, o Tribunal assentou, naquela ADI 5.243, que não era a Lei nº 13.060 que impunha restrições ao uso da força, mas a própria Constituição, uma vez que alberga o direito à vida e o direito à segurança. Por isso, a norma impugnada na ação direta era compatível com o sistema constitucional.

.....

A partir dessas premissas, é possível concluir que não há, por si só, um direito irrestrito ao acesso às armas, ainda que sob o manto de um direito à legítima defesa. O direito de comprar uma arma, caso eventualmente o Estado opte por concedê-lo, somente alcança hipóteses excepcionais, naturalmente limitadas pelas obrigações que o Estado tem de proteger a vida.

Ainda assim, o uso de armas de fogo, seja por agentes públicos, seja por agentes privados, somente se justifica em casos de absoluta necessidade, tal como fiz observar quando do julgamento da ADI 5.243. Isso significa que apenas quando não houver qualquer outro meio menos lesivo de evitar a injusta agressão é que se justificaria o excepcional e proporcional emprego da arma de fogo.

No âmbito da formulação de políticas públicas, isso significa que a segurança dos cidadãos deve primeiramente ser garantida pelo Estado e não pelos indivíduos. Incumbe ao Estado diminuir a necessidade de se ter armas de fogo por meio de políticas de segurança pública que sejam promovidas por policiais comprometidos e treinados para proteger a vida e o Estado de Direito. A segurança pública é direito do cidadão e dever do Estado.

Diante deste arcabouço normativo, a Resolução GECEX nº 126/2020 se apresenta, em juízo de deliberação, como contrária à Constituição da República. Que, no plano teleológico do ato normativo, existam razões de adequação entre meios e fins, entre instrumentos econômicos e horizontes políticos do Poder Executivo, não se extrai como consequência uma vedação à análise de seu impacto sobre os direitos fundamentais.

Raciocinando-se em termos de proporcionalidade, pende dúvida razoável, em primeiro lugar, sobre a regra da legitimidade dos fins aplicada à redução a zero da alíquota do imposto de importação sobre pistolas e revólveres (cf., a propósito desta regra, KLATT, M; MEISTER, M. *The constitutional structure of proportionality*. Oxford: OUP, 2012). Estando pouco evidente a finalidade

buscada pela norma, há razões para entender que seus objetivos podem não se coadunar com os mecanismos de legitimação constitucional e a diligência devida.

Em segundo lugar, e como consequência do primeiro ponto, é razoável supor que as regras da necessidade e da adequação da norma vergastada não se encontram preenchidas.

Em terceiro lugar, ainda que se cuide de mera análise do pedido liminar, há suficiente evidência de que a Resolução GCEX nº 126/2020 não resiste a teste de proporcionalidade em sentido estrito. Ante o peso prima facie dos princípios do direito à vida e à segurança, e da significativa intensidade de interferência sobre eles exercida pela referida redução de alíquota, naquilo em que estimula a aquisição de armas de fogo e reduz a capacidade estatal de controle, seria necessário que os princípios concorrentes (fossem eles o direito de autodefesa, ou as prerrogativas de regulação estatal da ordem econômica) estivessem acompanhados de circunstâncias excepcionais que os justificassem. Em termos técnicos, estes direitos deveriam ser complementados por extraordinariamente altas premissas fáticas e normativas (cf. ALEXY, R. The Weight Formula. In: STELMACH, Jerzy et al. (org.). Studies in the Philosophy of Law: Frontiers of the Economic Analysis of Law. Cracóvia: Jagiellonian University Press, 2007). Ademais, estas premissas deveriam estar plasmadas em planos e estudos que garantissem racionalmente, a partir das melhores teorias e práticas científicas a nós disponíveis, que os efeitos da norma não violariam o dever de controle das armas de fogo pelo Estado brasileiro.

Ausentes as condições delineadas, conclui-se pela verossimilhança da alegação de que a redução a zero da alíquota do imposto de importação sobre pistolas e revólveres, por contradizer o direito à vida e o direito à segurança, viola o ordenamento constitucional brasileiro.

III.10 – Outros atos são os quatro decretos por ele baixados no dia 12/02/2021, por meio dos quais foram alterados quatro outros decretos um pouco menos recentes, mas expedidos também no atual mandato, dos quais três expedidos no dia 25/06/2019 e um expedido no dia 30/09/2019<sup>24</sup>. Todos os decretos acarretam enfraquecimento das medidas de controle da circulação de armas de fogo.

O registro, a posse e a comercialização de armas de fogo e munição constituem objeto da **Lei 10826, de 22 de dezembro de 2003, conhecida como Estatuto do Desarmamento**. Segundo consta na lei, ao Sistema Nacional de Armas, instituído pelo Ministério da Justiça no âmbito da Polícia Federal, compete cadastrar as armas de fogo, assim como as autorizações para porte de armas, as transferências de propriedade e outras medidas similares.

<sup>24</sup>

Decreto 10627, de 12/02/2021 - altera o Anexo I do Decreto 10030, de 30/09/2019  
Decreto 10628, de 12/02/2021 - altera o Decreto 9845, de 25/06/2019  
Decreto 10629, de 12/02/2021 - altera o Decreto 9846, de 25/06/2019  
Decreto 10630, de 12/02/2021 - altera o Decreto 9847, de 25/06/2019

Entre as mudanças decorrentes dos decretos estão, a título de exemplo<sup>25</sup>:

- aumento de quatro para seis o número de armas que cada cidadão pode adquirir;
- a possibilidade de porte simultâneo de duas armas;
- a flexibilização da comprovação da aptidão psicológica exigida dos CAC's (colecionadores, atiradores e caçadores), para a qual passa a ser suficiente o laudo assinado por psicólogo registrado no respectivo conselho regional profissional, sem necessidade mais de cadastro na Polícia Federal;
- aumento das quantidades anuais de munições que podem ser adquiridas por caçadores, atiradores e colecionadores, tanto para as arma de uso restrito (submetidas a maior controle do Estado) quanto para as armas de uso permitido;
- supressão do controle do Exército para projéteis de munição para armas de porte ou portáteis, até o calibre máximo de 12,7 mm;
- ampliação da lista de categorias profissionais que têm direito a adquirir armas e munições controladas pelo Exército, que passa a incluir integrantes de Receita Federal, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (Ibama), do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), dos tribunais que formam o Poder Judiciário, e de membros do Ministério Público;
- permissão para que adolescente entre 14 e 18 anos possa praticar tiro nas instituições permitidas pelo comando do Exército e com a autorização dos pais, inclusive com arma emprestada de algum colega também atirador desportista, e não apenas com armas dos pais ou do clube de tiro, como previa decreto anterior.

III.11 – A relação entre os atos administrativos mencionados acima – resolução de supressão do imposto de importação para revólveres e pistolas e decretos de flexibilização da posse e do porte de armas – e as pretensões autoritárias do presidente fica evidente na famosa reunião ministerial realizada no dia 22/04/2020, gravada e cujo vídeo está disponível na internet<sup>26</sup>, uma vez que sua divulgação foi autorizada pelo ex-ministro do STF Celso de Mello.

---

<sup>25</sup> <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/02/13/veja-o-que-muda-com-os-novos-decretos-de-bolsonaro-sobre-armas-de-fogo.ghtml> - consultado no dia 25/02/2021.

<sup>26</sup> <https://www.youtube.com/watch?v=nfgv7DLdCqA> - consultado no dia 25/02/2021.

Em determinados trechos de duas de suas intervenções orais, é possível constatar – em meio a uma fala na qual vários assuntos vão se sobrepondo erraticamente – a referência expressa à sua pretensão de armar a população (ou seus simpatizantes) tendo em vista uma hipotética conflagração por motivos políticos:

00:29:53 –

“(...) Quando se fala em possível impeachment, ação no Supremo, baseado em filigranas... eu vou em qualquer lugar do território nacional e ponto final! O dia que for proibido de ir pra qualquer lugar do Brasil, pelo Supremo, acabou o mandato! E, espero que eles não decidam, ou ele né?, monocraticamente, querer tomar certas medidas, que daí nós vamos ter uma crise política de verdade! Eu não vou meter o rabo no meio das pernas. Zero, zero, ta certo? Porque, se eu errar, se achar um dia ligação minha com empreiteiro, dinheiro na conta na Suíça... porrada! Sem problema nenhum, vai pro impeachment, vai embora... agora, com frescura, com babaquice, não! Até em cima do que eu falei, em frente o Forte Apache. Eu sou o chefe supremo das Forças Armadas, ponto final. Pessoal tava lá, eu fui lá. Dia do Exército, e falei algo que, eu acho, não tem nada de mais, mas a repercussão é enorme... “oh, o AI-5”... cadê o AI-5? Cabô, com a... não existe Ato Institucional no Brasil mais. É uma besteira. Artigo 142. É um pessoal que não sabe interpretar a Constituição... Agora, em cima disso, fazer uma onda... “ah, vamo ouvir deputados, empresários, seja lá o que for...” Agora, quando a Câmara faz lá dentro uma homenagem a Che Guevara, a Mao Tse Tung e tudo mais, não tem problema nenhum. Quando o Partido Comunista do Brasil faz suas convenções, idolatram lá Fidel Castro e tudo mais, não tem problema nenhum,... Quando um coitado levanta uma placa de AI-5, que eu... tô me lixando pra aquilo, porque não existe AI-5, não existe, ... artigo 142, nós queremos cumprir o artigo 142, todo mundo quer cumprir o artigo 142. Havendo necessidade, qualquer dos Poderes pode, né? Pedir às Forças Armadas que intervenham para restabelecer a ordem no Brasil, naquele local, sem problema nenhum, ... agora... todos, né, tem que se preocupar com a questão política, e a quem de direito... tirar a cabeça da toca porra! Não é só ficar dentro da toca o tempo todo não... “Tô bem, to cuidando bem da minha imagem, minha imagem ta aqui, eu sou bonitinho, e o resto que se exploda!” Não! Tem que fazer a sua parte. Então é isso que eu tento, tento falar com vocês, que depois, de um certo momento... onde chegar... a cabeça dessas pessoas, fica difícil voltar atrás. Aí querem uma crise, é uma crise. Não tenho amor por esse, por essa, esse mandato aqui ... pela cadeira de presidente... Zero! Zero! Não vou provocar ninguém. E assim como,... a Defesa faz uma nota muito boa, dizendo que, vai cumprir a Constituição, liberdade,... Dez! e não aceita golpe, ... Dez! Mas também não aceita contragolpe dos cara porra!... Vai deixar alguns maluco aí, que a gente sabe quem são... Ficar aí naquela fervura de ... “ah, o presidente é irresponsável, ele é maluco, ele é genocida.” Não é assim. O que vale prum lado, vale pro outro; o que não vale prum lado, não vale pro outro. Essa é a nossa preocupação que devemos ter. Com isso que ta aqui, o pau-brasil, mas também com a questão política. Se nós começarmos a falar, com propriedade, e tem gente que fala muito melhor do que eu, e tem conhecimento muito melhor do que eu, tem que falar pô, discretamente, mas tem que falar, pra não deixar subir a temperatura, que é só porrada o tempo todo em cima de mim. E vou continuar indo a qualquer lugar do Brasil e ponto final! É problema meu. Seu eu não tivesse direito de ir e

vir... Prefeitinho lá do fim do mundo, um jagua-toca dum prefeito, manda prender! Tem que a Justiça se posicionar sobre isso porra! (...)

01:32:36 –

“(...) Como é fácil impor uma ditadura no Brasil, como é fácil, ... o povo ‘tá dentro de casa,... por isso é que eu quero, ministro da Justiça e ministro da Defesa, que o povo se arme, que é a garantia que não vai ter um filho da puta aparecer pra impor uma ditadura aqui! Que é fácil impor uma ditadura aqui, facilíssimo, um bosta d’um prefeito faz um bosta d’um decreto, algema e deixa todo mundo dentro de casa. Se estivesse armado, ia prá rua, ... e se eu fosse ditador né, eu queria desarmar a população, como todos fizeram no passado, quando queriam, antes de impor a sua respectiva ditadura!... aí, é a demonstração nossa, eu peço ao Fernando e ao Moro que, por favor, assinem essa portaria hoje<sup>27</sup>, que eu quero dar um puta d’um recado pra esses bostas: porque que eu tô armando o povo, porque eu não quero uma ditadura, e não dá prá segurar mais... não dá prá segurar mais,... é: quem não aceitar a minha, as minhas bandeiras Damares, família, Deus, Brasil, armamento, liberdade de expressão, livre mercado, quem não aceitar isso, está no governo errado, esperem para 22 o seu Álvaro Dias, espere o Alckmin, espere o Haddad, ou talvez o Lula né?, e vai ser feliz com eles pô, no meu governo tá errado! É escancarar a questão do armamento aqui! Eu quero todo mundo armado, que o povo armado jamais será escravizado. E que cada um faça, exerça, o teu papel, se exponha! Aqui eu já falei: perde o ministério quem for elogiado, pela Folha ou pelo Globo, pelo Antagonista, né?... Tem certos blogs que só tem notícia boa de ministro, não sei como, o presidente toma porrada mas o ministro é elogiado,... a gente vê por aí “ah, o governo tá... o ministério tá indo bem apesar do presidente”! Vá prá puta que o pariu porra! Eu que escalei o time porra! Trocam cinco, espero não trocar mais ninguém, espero! Mas nós temos que, na linha do Weintraub, de forma mais educada um pouquinho... é... se preocupar com isso... o que os cara querem é a nossa hemorróida, é a nossa liberdade, ... isso é uma verdade! O que esses cara fizeram com o vírus, esse bosta desse governador de São Paulo, esse estrume do Rio de Janeiro, entre outros, é exatamente isso, aproveitaram o vírus, tá um bosta de um prefeito lá de Manaus agora, abrindo covas coletivas, um bosta, que quem não conhece a história dele, procure conhecer, que eu conheci dentro da Câmara com ele do meu lado... e nós sabemos a ideologia dele e o que ele prega, e que ele sempre foi... tá aproveitando agora, um clima desse, prá levar o terror, no Brasil... Então pessoal, por favor, se preocupe, que é o de mais importante, mais importante do que a vida de cada um de vocês, que é a sua liberdade, que um homem preso, não vale porra nenhuma!”

---

<sup>27</sup> O presidente faz referência ao ministro da Defesa, Fernando Azevedo, e ao ex-ministro da Justiça, Sergio Moro, que realmente assinaram no mesmo dia 22/04/2020 a Portaria Interministerial nº 1634/GM-MD, que estabelecia os quantitativos máximos de munições passíveis de aquisição pelos integrantes dos órgãos e instituições previstos nos incisos I a VII e X do caput art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, pelas pessoas físicas autorizadas a adquirir ou portar arma de fogo, e pelos demais agentes autorizados por legislação especial a portar arma de fogo. A portaria estabelece, por exemplo, a quantidade máxima MENSAL de 200 munições de caça e esportiva nos calibres 12, 16, 20, 24, 28, 32, 36 e 9.1mm para as pessoas físicas autorizadas a adquirir ou portar arma de fogo, ao passo que a portaria anterior, por meio dela revogada, a Portaria Interministerial nº 412/GM-MD de 27/01/2020, estabelecia para as mesmas pessoas a quantidade máxima ANUAL de 200 munições, sem especificação de calibre.

III.12 – Na concepção do Presidente, um hipotético processo de *impeachment* contra si, por qualquer outro motivo que não seja acusação de corrupção (aparentemente o único motivo que ele considera legítimo) seria filigrana ou, pior, seria “frescura” ou “babaquice”. Nesta hipótese o *impeachment* seria um golpe para cuja resistência (ou contragolpe, em suas palavras) ele teria apoio das Forças Armadas com um suposto fundamento no art. 142 da CF e apoio também do segmento armado da população.

Para essa hipotética e, pelo visto, sonhada guerra civil, o presidente está editando uma série de atos administrativos, inclusive por meio de seus subordinados.

III.13 – A Constituição de 1988 dispõe por meio de seu art. 5º, inciso XVI, que “*todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente*”. Esse dispositivo corresponde ao art. 141, § 11, da Constituição de 1946, segundo o qual “*Todos podem reunir-se, sem armas, não intervindo a polícia senão para assegurar a ordem pública. Com esse intuito, poderá a polícia designar o local para a reunião, contanto que, assim procedendo, não a frustre ou impossibilite*”. É fácil verificar como a Constituição prestigia não apenas a liberdade de reunião, de expressão e de manifestação do pensamento, mas principalmente, como ela prestigia o exercício dessas liberdades **PACIFICAMENTE E SEM O USO DE ARMAS**.

Este é o espírito da Constituição, o espírito da democracia e da solução pacífica e harmonizada dos conflitos políticos, sociais e os de qualquer outra natureza. Ao pretender indisfarçavelmente – como se verifica no vídeo da reunião ministerial do dia 22/04/2020, mas não só por meio dele – facilitar o armamento maciço e indiscriminado da população, o Presidente conspira para arruinar um dos principais princípios e objetivos da Constituição, e comete, portanto, a infração prevista no art. 7º, item 9, da Lei 1079/1950, segundo o qual é crime de responsabilidade contra o livre exercício dos direitos políticos, individuais e sociais “*violar patentemente qualquer direito ou garantia individual constante do art. 141 e bem assim os direitos sociais assegurados no artigo 157 da Constituição*”.<sup>28</sup>

## **IV – Conclusão**

---

<sup>28</sup> A expressa referência, no texto legal de 1950, ao art. 141 da CF/1946 que estava então em vigor, deve ser lido na atualidade, 2021, como sendo referência ao art. 5º da CF/1988.

IV.1 – O presidente Jair Bolsonaro, como já fazia rotineiramente quando era então deputado federal, dá demonstrações freqüentes de total desprezo pelos valores e instituições de uma democracia constitucional. Manifesta desprezo pelos direitos humanos, pelo princípio da impessoalidade na Administração Pública, pela proteção ao meio-ambiente, pela proteção das minorias, pela separação de poderes, etc. Faz apologia da tortura, de milícias e de golpes de Estado, além de recusar a legitimidade de concepções de mundo que sejam divergentes da sua.

As conseqüências de seu comportamento, e de seu péssimo exemplo, se fazem sentir por meio da agressividade expressada por diferentes pessoas nas redes sociais. Para ilustrar essa situação é possível destacar a infeliz declaração feita pelo deputado Daniel Silveira (PSL-RJ) em vídeo gravado e publicado no dia 16/02/2021, 3<sup>a</sup> feira de carnaval, fazendo ameaças dizendo ofensas, inclusive com palavras de baixo calão, a ministros do STF e pregando a subversão da ordem democrática. Na mesma data foi determinada sua prisão por meio de decisão monocrática do ministro Alexandre de Moraes, relator do **Inquérito 4731**.

A decisão monocrática foi confirmada no dia seguinte pelo colegiado do STF e, por meio de sessão realizada já no dia 19/02/2021, 6<sup>a</sup> feira da própria semana da ocorrência do crime e da prisão, a Câmara dos Deputados manteve a prisão pelo largo quórum de 364 votos favoráveis a ela em oposição a 130 votos contrários.

IV.2 – Nesta petição foram mencionados apenas alguns dos vários fatos configuradores de crimes de responsabilidade que o presidente Jair Bolsonaro tem cometido desde o início de seu governo em 1º/01/2019 – muitos outros estão discriminados nas outras mais de 60 (sessenta) denúncias por crime de responsabilidade já protocoladas na Câmara dos Deputados.

IV.3 – Apresenta abaixo o rol de testemunhas tal como previsto no art. 16 da Lei 1079/1950:

- Augusto Heleno – ministro chefe do GSI
- Carlos Alberto Santos Cruz – ex-ministro chefe da Secretaria de Governo
- Fernando Azevedo – ministro da Defesa
- José Celso de Mello Filho – ex-ministro do STF
- Luiz Eduardo Ramos – ministro chefe da Secretaria de Governo
- Miguel Reale Jr. – jurista e ex-ministro da Justiça (governo FHC)
- Sergio Fernando Moro – ex-ministro da Justiça

NARS Cosmetics

# Bolsonaro diz que paralisação de policiais no CE foi 'greve' e não 'motim'

De acordo com o presidente, a mídia tratava como greve as paralisações de militares antes do governo dele, mas agora trata de maneira diferente o movimento

IS Ingrid Soares

postado em 05/03/2020 22:33



O presidente Jair Bolsonaro (sem partido) afirmou na noite desta quinta-feira (5) que a paralisação ocorrida no Ceará, não se trata de ;motim;, mas de ;greve;. De acordo com Bolsonaro, a mídia tratava como greve as paralisações de militares antes do governo dele, mas agora trata de maneira diferente o movimento.

-- CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE --

## Seções

;Terminou, den dia da segunda da greve dos po governos anteri governo, começ de greve para n Bolsonaro.

e, no quinto diu a questão irensa, nos no meu erença enorme olicou

PUBLICIDADE

A saída dos militares das Forças Armadas no Ceará por meio de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) foi antecipada. O decreto, assinado no dia 20, atendeu a um pedido do governador do estado, Camilo Santana (PT), para conter a crise na segurança pública no estado após batalhões serem invadidos por grupos de policiais que reivindicam aumento salarial. Após prorrogação, a medida venceria nesta sexta-feira (6), mas o fim foi antecipado para o último dia 4. Após 13 dias de paralisação e pelo menos 90 homicídios desde o início dos protestos, os policiais militares do Ceará decidiram encerrar a greve no último dia 1;

— CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE —

Agora, segundo Bolsonaro, a medida será dificultada. ;Deixar bem

## Seções

você condenar até 40 anos de cadeia um soldado, que pode ter seu filho condenado;

O chefe do Executivo ainda voltou a defender o projeto de excludente de ilicitude, espécie de "salvaguarda jurídica" para policiais que, por ventura, matarem em serviço. O texto foi enviado no final do ano passado ao Congresso Nacional.

-- CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE --

:Nós precisamos do excludente de ilicitude. Espero que o Parlamento vote, se o Parlamento não quiser votar, sem problema, eu não posso interferir no Parlamento brasileiro, mas, da nossa parte, não é que eu vou dificultar. Como eu tenho responsabilidade, as GLO dificilmente, olha o que eu estou falando, dificilmente serão colocadas em prática por parte do meu governo. E a justificativa que eu estou dando é exatamente essa, eu não quero que você, que presta o serviço militar obrigatório, e está engajado, você que é pai, tem um filho servindo como temporário nas Forças Armadas, após o cumprimento da missão você vai visitar seu filho na cadeia, vai sair daqui a 20 ou 40 anos. Isso é uma irresponsabilidade; declarou.

Mais para frente, Bolsonaro tentou amenizar e dizer que o estado que precisar e se encaixar nas regras para receber o benefício de GLO, será atendido. ;O governador lá, o Camilo, fez vários tuítes agradecendo nossa participação, tudo bem, não temos nada a ver na questão ideológica. O estado que precisar, se enquadrando, e tendo a retaguarda jurídica, nós vamos colocar em prática a GLO. Agora, que fique a lição, dá dor de barriga na galera, lembra das Forças Armadas, é impressionante. Choveu, [chama] as Forças Armadas. Crise na saúde? Forças Armadas. Violência? Forças Armadas. Deu dor de barriga na galera, lembra das Forças Armadas;, alfinetou o presidente.

-- CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE --

## FOLHA DE S.PAULO

★ ★ ★

---

# Sem apresentar provas, Bolsonaro diz que houve fraude eleitoral e que foi eleito no 1º turno

Presidente também pressionou Congresso e Justiça a 6 dias de atos pró-governo

9.mar.2020 às 22h33

Atualizado: 10.mar.2020 à 0h42

 EDIÇÃO IMPRESSA (<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/fac-simile/2020/03/10/>)

**Marina Dias** (<https://www1.folha.uol.com.br/autores/marina-dias.shtml>)

**MIAMI** Sem apresentar provas, o presidente Jair Bolsonaro afirmou nesta segunda-feira (9) que houve fraude eleitoral em 2018 e que foi eleito no primeiro turno. Segundo o presidente, é preciso aprovar um sistema seguro de apuração de votos no Brasil e que, se bobear, a esquerda pode voltar ao poder em 2022.

A declaração foi feita durante um evento com apoiadores brasileiros em Miami, onde o presidente escalou seus embates e minou mais uma vez sua relação com o Congresso (<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/03/populacao-nao-quer-congresso-como-destino-de-r-15-bi-do-orcamento-diz-bolsonaro.shtml>), a imprensa e, desta vez, com a Justiça Eleitoral.



Bolsonaro discursa durante evento em Miami, nos EUA - Marco Bello/Reuters

"Pelas provas que tenho em minhas mãos, que vou mostrar brevemente, eu fui eleito no primeiro turno mas, no meu entender, teve fraude", disse Bolsonaro.

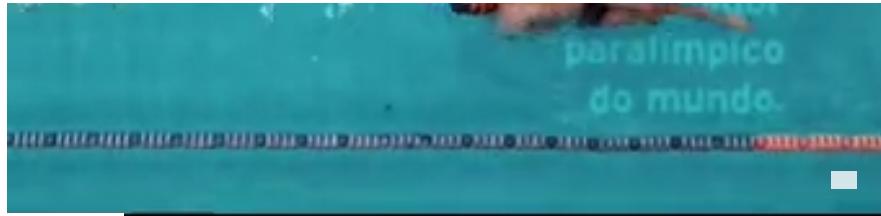
"E nós temos não apenas palavra, temos comprovado, brevemente quero mostrar, porque precisamos aprovar no Brasil um sistema seguro de apuração de votos. Caso contrário, passível de manipulação e de fraudes. Então acredito até que eu tive muito mais votos no segundo turno do que se poderia esperar, e ficaria bastante complicado uma fraude naquele momento."

Após 30 minutos de discurso, porém, ele não apresentou nenhum indício concreto do que chamou de fraude eleitoral na eleição de 2018 e também não respondeu sobre possíveis provas após o evento, quando foi questionado por jornalistas sobre o assunto.

Essa é a primeira vez que Bolsonaro fala que tem provas da fraude eleitoral desde que ocupa o Palácio do Planalto.

PUBLICIDADE





Em outubro de 2018, o então candidato do PSL fez um pronunciamento na internet (<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/10/bolsonaro-diz-que-foi-alvo-de-fraude-e-pede-mobilizacao-a-eleitores.shtml>) no qual disse suspeitar que só não havia vencido Fernando Haddad (PT) no primeiro turno devido a fraudes nas urnas eletrônicas.

Antes da segunda etapa da eleição, o TSE (Tribunal Superior Eleitoral) mandou fazer uma auditoria externa que comprovava a segurança do sistema de urna eletrônica no Brasil.

Ainda em sua fala desta segunda, Bolsonaro fez pressão sobre o Congresso ao dizer que as manifestações marcadas para o dia 15 de março (<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/03/politico-que-tem-medo-de-rua-nao-servir-para-ser-politico-diz-bolsonaro-sobre-dia-15.shtml>) podem arrefecer caso os presidentes da Câmara e do Senado desistam da divisão do Orçamento (<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/03/acordo-com-bolsonaro-por-verbas-do-orcamento-volta-ao-congresso-apos-resistencias.shtml>).

Ele também atacou a imprensa e afirmou que o grande problema do Brasil é a esquerda.

Apesar de já estar na Presidência há mais de um ano, afirmou que a oposição aparelha o Estado e "patrocina o atraso no país."

"Você tem de afastar, não pode ser complacente. Foi o [Mauricio] Macri na Argentina complacente, perdeu. Foi o [Sebastián] Piñera também, está com problema seríssimo, conta com manifestações quase que diárias (<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/03/chile-tem-greve-de-mulheres-e-novas-manifestacoes-em-santiago.shtml>), quando começaram os movimentos que diziam que era espontâneo mas mais de uma dezena de estações de metrô foram queimadas simultaneamente, então é orquestrado, sim, não há dúvida que pelo pessoal do Foro de São Paulo. E o Brasil? Será que estamos livres disso? Eu acredito que se bobearmos, volta em 2022, no mínimo. E temos que trabalhar contra essa proposta."

Bolsonaro aproveitou a plateia de apoiadores para fazer uma retrospectiva de sua carreira militar e política, chorou ao falar da facada que levou em setembro de 2018 (<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/08/facada-que-quase-matou-bolsonaro-completa-1-ano-e-vira-trunfo-politico.shtml>), durante a campanha, e repetiu que só está vivo por um milagre.

Ainda emocionado, acrescentou que sua mulher, Michelle Bolsonaro, "não entende muito de política" e, portanto, ficou surpresa quando ele decidiu concorrer à Presidência.

## sua assinatura pode valer ainda mais

Você já conhece as vantagens de ser assinante da Folha? Além de ter acesso a reportagens e colunas, você conta com newsletters exclusivas (conheça aqui (<https://login.folha.com.br/newsletter>)).

Também pode baixar nosso aplicativo gratuito na Apple Store ([https://apps.apple.com/br/app/folha-de-s-paulo/id943058711?utm\\_source=materia&utm\\_medium=textofinal&utm\\_campaign=appletextocurto](https://apps.apple.com/br/app/folha-de-s-paulo/id943058711?utm_source=materia&utm_medium=textofinal&utm_campaign=appletextocurto)) ou na Google Play ([https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.folha.app&hl=pt\\_BR&utm\\_source=materia&utm\\_medium=textofinal&utm\\_campaign=androidtextocurto](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.folha.app&hl=pt_BR&utm_source=materia&utm_medium=textofinal&utm_campaign=androidtextocurto)) para receber alertas das principais notícias do dia. A sua assinatura nos ajuda a fazer um jornalismo independente e de qualidade. Obrigado!

#### ENDEREÇO DA PÁGINA

<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/03/sem-apresentar-provas-bolsonaro-diz-que-houve-fraude-eleitoral-e-que-foi-eleito-no-1o-turno.shtml>

## FOLHA DE S.PAULO

★ ★ ★

# Com apoio de Bolsonaro, manifestantes ignoram coronavírus e fazem atos pró-governo

Manifestações ocorreram neste domingo apesar de cancelamento oficial de organizadores; participantes saem em defesa do presidente e atacam Congresso e Supremo

15.mar.2020 às 10h58

Atualizado: 15.mar.2020 às 15h18

**Úrsula Passos** (<https://www1.folha.uol.com.br/autores/ursula-passos.shtml>)

**Fábio Fabrini** (<https://www1.folha.uol.com.br/autores/fabio-fabrini.shtml>)

**Carolina Linhares** (<https://www1.folha.uol.com.br/autores/carolina-linhares.shtml>)

**RIO DE JANEIRO, BRASÍLIA e SÃO PAULO** Grupos de simpatizantes do presidente Jair Bolsonaro (sem partido) ignoraram o cancelamento oficial dos atos pelo país

(<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/03/organizadores-avaliam-cancelar-ato-pro-bolsonaro-em-razao-do-corona.shtml>) por causa da pandemia de coronavírus (<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/coronavirus/>) e saíram às ruas para protestar neste domingo (15).

Houve manifestações em cidades de todas as regiões do país, com gritos de guerra e faixas em defesa do governo federal e com uma série de ataques ao Congresso e ao STF (Supremo Tribunal Federal).

Na semana passada, Bolsonaro chegou a pedir para que as manifestações fossem adiadas, mas apoiadores seguiram insistido em promover os protestos e iniciaram um movimento nas redes sociais: #DesculpeJairMasEuVou.

Apesar de inicialmente ter pedido a seus apoiadores que não fossem aos atos pró-governo deste domingo (15) por causa da crise do coronavírus, o presidente Jair Bolsonaro estimulou os protestos, com postagens desde cedo nas redes sociais, e ainda participou das manifestações em Brasília.

Bolsonaro deixou o Palácio da Alvorada por volta do meio-dia e seguiu para a Esplanada dos Ministérios, onde um grupo de apoiadores realiza o ato. O presidente não desceu do comboio presidencial e, de carro, passou a ser seguido por veículos com simpatizantes.

PUBLICIDADE

banco digital,  
milhares de agências  
e você com tranquilidade  
24 horas por dia **conta** ✓  
**é o Itaú. isso conta.**

**abra já sua conta**

**Itaú**

**Itaú** Itaú - Sponsored

O comboio percorreu diferentes pontos de Brasília até entrar no Palácio do Planalto, de onde, do alto da rampa e sob os gritos de 'mito', o presidente acenou aos manifestantes por volta das 13h.

Sem máscara, o presidente desceu a rampa em seguida e passou a esticar o braço para tocar nos manifestantes, separados por uma grade. Havia algumas centenas de simpatizantes diante do Planalto. O presidente também manuseou o celular de alguns manifestantes para fazer selfies. "Isso não tem preço", disse, durante transmissão ao vivo em suas redes sociais.

Apesar de terem divulgado o adiamento das manifestações, os movimentos organizadores afirmavam não ter controle sobre as ruas e alegavam que fizeram sua parte. Desde o recuo, na noite de quinta (12) (<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/03/organizadores-avaliam-cancelar-ato-pro-bolsonaro-em-razao-do-corona.shtml>), os grupos de direita estão sendo atacados e chamados de covardes nas redes sociais.

Em live nas redes sociais e em pronunciamento nesta quinta (12) (<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/03/bolsonaro-faz-live-de-mascara-e-diz-aguardar-resultado-para-coronavirus.shtml>), Bolsonaro pediu a seus apoiadores que não comparecessem às manifestações de rua. Segundo ele, "uma das ideias é adiar, suspender". "Daqui a um mês, dois meses, se faz. Foi dado um tremendo recado ao Parlamento", disse.

Em São Paulo, o tom da manifestação na avenida Paulista foi de protesto contra o Congresso e o Judiciário. Cartazes pediam intervenção militar e (<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/celso-rocha-de-barros/2020/03/novo-ai-5-nao-teria-milagre-economico.shtml>) AI-5 (<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/celso-rocha-de-barros/2020/03/novo-ai-5-nao-teria-milagre-economico.shtml>). Do caminhão de som, o grito "intervenção" foi puxado.

O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), o presidente do STF, Dias Toffoli, e o governador de São Paulo, João Doria (PSDB), foram alvos (<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/02/de-bate-boca-com-maia-a-hienas-do-stf-relembre-atos-de-bolsonaro-que-causaram-crise-entre-os-poderes.shtml>). Houve gritos pedindo a prisão deles.

O coronavírus (<https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/01/veja-o-que-se-sabe-ate-agora-sobre-o-coronavirus-chines.shtml>) foi chamado de "mentira" por líderes que discursaram no caminhão de som. Eles insinuavam que a doença foi usada como desculpa por Doria e pelas autoridades para cancelar a manifestação e questionaram por que o Carnaval não foi cancelado —no Carnaval a pandemia não estava

declarada pela OMS (<https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/03/oms-declara-pandemia-do-novo-coronavirus.shtml>)  
(Organização Mundial da Saúde).

Em Brasília, apoiadores do presidente se concentraram em frente ao Museu Nacional, na Esplanada dos Ministérios, e seguiram em carreata em direção à Praça dos Três Poderes. A maioria acompanhou um trio elétrico.

“Estou vendo que tem mais gente de carro do que a pé. Quem puder deixar o carro em algum lugar e seguir com a gente a pé, a gente agradece”, pediu o locutor do evento, às 10h30.

Muitos usavam máscaras, não raro customizadas em verde e amarelo. Os manifestantes ocuparam as seis faixas da Esplanada no sentido do Congresso. Carregavam faixas com dizeres contra congressistas e ministros do Supremo.

“Contra os vírus do STF e do Congresso, álcool e fogo. Fodam-se!”, dizia uma das maiores faixas. “Celso de Mello, cale-se! Ninguém votou em você”, afirmava outra mensagem. Num caminhão de som menor, estacionado em frente ao Legislativo, o letreiro formava um “Fora, Maia”.

Alguns cartazes faziam referência ao pedido do presidente Jair Bolsonaro, que, em pronunciamento, propôs aos apoiadores que não fossem às ruas. “Desculpe-nos, Jair, mas viemos”, resumia um cartaz.

Os manifestantes reclamavam de supostas iniciativas para minar o poder do presidente. “Vamos dizer não ao parlamentarismo branco!”, disse uma mulher do alto do trio.

Os organizadores também manifestaram ceticismo sobre os riscos da pandemia que tem mobilizado autoridades de saúde de vários países. “Esse coronavírus não vai pegar. Vamos nos alimentar bem!”, discursou uma mulher. Até as 10h30, a Polícia Militar não havia feito estimativa de público.

---

O presidente Jair Bolsonaro cumprimenta apoiadores na saída do Palácio da Alvorada - Pedro Ladeira - 13.mar.20/Folhapress

Em frente ao Congresso, sob uma chuva fina, os manifestantes cantaram o hino nacional e depois seguiram em carreata até a rodoviária de Brasília, também na Esplanada.

O economista Carlos Alberto Zablidi, 62 anos, e sua esposa colocaram máscaras e foram para o gramado em frente ao Congresso levar uma mensagem de insatisfação com o Legislativo. “Que eles [congressistas] tenham a consciência de saber votar em favor do povo, e não deles próprios, porque eles são representantes do povo.”

O economista diz ter colocado a máscara por precaução e também porque, em sua casa, há uma mulher grávida. Ele disse discordar da recomendação de Bolsonaro para que as pessoas não fossem às ruas. “Foi uma opinião dele, a nossa é outra.”

A professora de educação física Márcia Torres, 56, vestiu um colete verde e amarelo e foi para a frente do Congresso dar apoio a Bolsonaro. Evangélica, ela diz que, pela primeira vez, um governo prima por preceitos cristãos.

“A escola não ensina mais português e matemática, mas ideologia de gênero e política”, queixou-se, ao lado do marido, o psicólogo Márcio Torres, 57.

Os dois levaram máscara e álcool em gel para a manifestação. Contam ter se encorajado a participar ao ouvir infectologistas explicarem que o novo coronavírus, em geral, tem os efeitos de uma gripe comum.

“A gente pesou na balança dar apoio ao Bolsonaro, que tem muitos leões rugindo ao seu redor, e o coronavírus”, disse Márcia, sentada sobre uma bandeira do Brasil forrada diante do Congresso.

O presidente Jair Bolsonaro, de máscara - Reprodução

No Rio, milhares de manifestantes se reuniram na praia de Copacabana. Alguns dos manifestantes, em sua maioria vestindo camisetas verde ou amarelas, usavam máscaras simples brancas, e outros pintaram as suas com as cores da bandeira. Havia também aqueles com uma máscara da Aliança pelo Brasil, com o número 38 e o símbolo do novo partido.

Muitos usavam uma espécie de bandeirola triangular junto ao rosto feita de TNT em que se lia “canalha vírus congresso nacional”. O item estava sendo vendido em banquinhas improvisadas por R\$ 5. Também por R\$ 5 eram vendidas canecas com cordões para o pescoço com os dizerem “eu sou patriota, eu sou Bolsonaro”.

Dos carros de som emanavam falas contra o Congresso e em defesa do ministro Sergio Moro (Justiça) e do presidente Bolsonaro. Gritos eram puxados com frases como “deixa o homem trabalhar” e “Ou ficar a pátria livre ou morrer pelo Brasil”.

Faixas e cartazes traziam palavrões como “foda-se”, pedidos pelo voto impresso e “Maia na cadeia”.

O governador Wilson Witzel, que havia publicado decreto na sexta proibindo aglomerações no estado do Rio de Janeiro, foi um dos alvos dos manifestantes. Diante de um dos carros de som, pessoas pisaram sobre uma bandeira da campanha à eleição de Witzel enquanto, ao microfone, gritava-se palavras como traidor, vagabundo e careca safado.

O protesto estava previsto desde o fim de janeiro, mas mudou de pauta e foi insuflado após o ministro-chefe do GSI (Gabinete de Segurança Institucional), general Augusto Heleno, ter chamado o Congresso de chantagista na disputa entre Executivo e Legislativo pelo controle do orçamento deste ano.

Na última quarta-feira (11), a Comissão Mista de Orçamento aprovou dois projetos de lei enviados pelo governo que repartem com o Congresso cerca de R\$ 15 bilhões dos R\$ 30,8 bilhões. Os dois textos, agora, vão a plenário do Congresso, e a discussão continua.

Durante o Carnaval, Bolsonaro compartilhou em um grupo de aliados um vídeo que convocava a população a ir às ruas para defendê-lo. Na semana seguinte, em discurso, chamou a população a participar do ato, o que mais uma vez irritou as cúpulas do Congresso e do Supremo.

Além de apoiar o presidente, os organizadores da manifestação sempre carregaram bandeiras contra o Legislativo e o Judiciário e a favor das Forças Armadas. Nas redes sociais, usuários compartilharam convocações com mensagens autoritárias, pedindo, por exemplo, intervenção militar.

Em viagem aos Estados Unidos, no início da semana, o presidente chegou a dizer que os presidentes da Câmara e do Senado poderiam colocar "um ponto final" nas manifestações se abrissem mão do controle de parte do Orçamento.

Nesta quinta, em declaração para esfriar os ânimos, Bolsonaro afirmou que "ninguém pode atacar o Parlamento, o Executivo e o Judiciário". "Tem pessoas que não estão de acordo com a crise e acha que tem que acontecer, tudo bem. Mas as instituições, em si, têm que ser preservadas".

Ao longos das duas últimas semanas, na tentativa de retomar apoio nas redes sociais, o presidente tentou criar novas polêmicas. Ele criticou a Rede Globo por reportagem do Fantástico sobre presidiárias transsexuais e colocou em dúvida o sistema eleitoral brasileiro.

## sua assinatura pode valer ainda mais

Você já conhece as vantagens de ser assinante da Folha? Além de ter acesso a reportagens e colunas, você conta com newsletters exclusivas (conheça aqui (<https://login.folha.com.br/newsletter>)). Também pode baixar nosso aplicativo gratuito na Apple Store ([https://apps.apple.com/br/app/folha-de-s-paulo/id943058711?utm\\_source=materia&utm\\_medium=textofinal&utm\\_campaign=appletextocurto](https://apps.apple.com/br/app/folha-de-s-paulo/id943058711?utm_source=materia&utm_medium=textofinal&utm_campaign=appletextocurto)) ou na Google Play ([https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.folha.app&hl=pt\\_BR&utm\\_source=materia&utm\\_medium=textofinal&utm\\_campaign=androidtextocurto](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.folha.app&hl=pt_BR&utm_source=materia&utm_medium=textofinal&utm_campaign=androidtextocurto)) para receber alertas das principais notícias do dia. A sua assinatura nos ajuda a fazer um jornalismo independente e de qualidade. Obrigado!

## ENDEREÇO DA PÁGINA

<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/03/com-apoio-de-bolsonaro-manifestantes-ignoram-coronavirus-e-fazem-atos-pro-governo.shtml>



**Presidência da República  
Gabinete de Segurança Institucional**

**Nota à Nação Brasileira**

Brasília, DF, 22 de maio de 2020.

O pedido de apreensão do celular do Presidente da República é inconcebível e, até certo ponto, inacreditável.

Caso se efetivasse, seria uma afronta à autoridade máxima do Poder Executivo e uma interferência inadmissível de outro Poder, na privacidade do Presidente da República e na segurança institucional do País.

O Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República alerta as autoridades constituídas que tal atitude é uma evidente tentativa de comprometer a harmonia entre os poderes e poderá ter consequências imprevisíveis para a estabilidade nacional.

**Augusto Heleno Ribeiro Pereira**  
**Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da**  
**Presidência da República**



**Jair Messias Bolsonaro**

22 de maio de 2020 ·

440 mil

115 mil comentários 80 mil compartilhamentos

Curtir

Comentar

Compartilhar

Mais relevantes



**Álvaro TW**

Hora de mandar o cabo e o soldado dar um oi, só acho!

447

42 sem

56 respostas



**Rodrigo Samir**

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e des... [Ver mais](#)

42 sem

143 respostas

1,1 mil

**Veja mais de Jair Messias Bolsonaro no Facebook**

Entrar

ou

Criar nova conta

## JORNAL NACIONAL

# Entidades criticam participação de Bolsonaro em mais um ato contra a democracia

Apoiadores do presidente Bolsonaro levaram para a Esplanada faixas com pedidos antidemocráticos. Uma delas dizia "Forças Armadas, fechem o Congresso e o STF já".

Por **Jornal Nacional**

01/06/2020 21h52 · Atualizado há 9 meses

Entidades criticam participação de Bolsonaro em mais um ato contra a democracia

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

[PROSSEGUIR](#)

Neste fim de semana, o presidente Jair Bolsonaro voltou a participar de um ato público, em Brasília, que defendia ilegalidades e afrontava a democracia brasileira. E, mais uma vez, a atitude do chefe do Poder Executivo provocou críticas de integrantes do Legislativo e do Judiciário.

Apoiadores do presidente Bolsonaro levaram para a Esplanada faixas com pedidos antidemocráticos. Uma delas dizia "Forças Armadas, fechem o Congresso e o STF já". O presidente viu tudo de cima, em um helicóptero da FAB, ao lado do ministro da Defesa, Fernando Azevedo. Depois, Bolsonaro foi ao encontro dos manifestantes, primeiro a pé e depois montado num cavalo da Política Militar.

Em São Paulo, manifestantes pró-democracia e apoiadores do presidente Bolsonaro se enfrentaram. Os PMs usaram bombas de efeito moral. Um inquérito foi aberto para saber se houve abusos. Seis pessoas foram presas.

"O governo do estado de São Paulo garantiu e garantirá direito de manifestação a quem quer que seja. Todos têm direito de se manifestar, mas ninguém tem direito a agredir. Por isso, estamos em acordo com a prefeitura do município de São Paulo para que, a partir de agora, não tenhamos mais duas manifestações no mesmo local, horário e dia", falou o governador João Doria.

A semana começou com críticas aos atos com pedidos antidemocráticos. Ministros do Supremo Tribunal Federal, parlamentares e governadores saíram em defesa da democracia.

Em entrevista, neste domingo (31), à GloboNews, o ministro Gilmar Mendes criticou a participação do presidente Bolsonaro em manifestação que pede fechamento do Supremo: "Eu acho tudo isso preocupante e já tive oportunidade de dizer ao próprio Presidente da República, que me parecia extremamente inadequado ele participar de manifestações que invocavam, que clamavam pelo fechamento do Congresso, pelo fechamento do Supremo Tribunal Federal ou por qualquer medida antidemocrática. E, tão preocupante isso se revela, mais do que isso, acho que isso pode revelar algo criminoso".

O governador do Maranhão disse, numa rede social, que "é muito importante que instituições políticas e jurídicas se movimentem para explicitar que o artigo 142 da Constituição não respalda 'intervenção militar' para fechar o Congresso ou o Supremo. Embora seja óbvio, isso servirá para sublinhar a ilicitude das marchas desses grupelhos".

No Congresso, parlamentares também reagiram. O presidente da Câmara, Rodrigo Maia, defendeu que a Justiça dê resposta dura aos que ameaçam o Supremo e reprovou o apoio de Bolsonaro a esses atos.

"Ontem era contra o STF. Muito ruim o que a gente viu, com a participação do presidente. Sem dúvida nenhuma, nós devemos criticar e condenar uma atitude como essa. Depois, vai andar a cavalo? Eu acho que o ministro da Defesa, com todo respeito e admiração, andar de helicóptero com o presidente pra olhar uma manifestação contra o STF? Não é uma sinalização positiva. Isso vai gerando consequências e

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

[PROSSEGUIR](#)

vez de estar discutindo como a gente salvar as vidas, como a gente vai ao longo dos próximos meses sair do isolamento, para que a gente possa retomar a democracia, a gente fique vendo cenas de confrontamento e de ataques à democracia no Brasil", afirmou Maia.

O líder da minoria na Câmara, José Guimarães do PT-CE, criticou a participação do presidente e do ministro da Defesa: "O presidente Bolsonaro, ao participar sobrevoando helicóptero as manifestações fascistas de Brasília, acaba se comprometendo com elas, porque elas são acima de tudo um ataque à democracia, às instituições da República e ao STF. O momento exige de todos nós um grande pacto nacional em defesa das liberdades democráticas, da democracia e, principalmente, das nossas instituições".

O líder do governo na Câmara, Major Vitor Hugo, nega que Bolsonaro esteja contra os demais poderes: "É importante destacar que o presidente vai a essas manifestações com intuito de prestigiar essas pessoas que saem às ruas para lhe ceder apoio e também que, em nenhum momento, houve manifestação do presidente contrária aos demais Poderes. Aliás, a harmonia dos Poderes será potencializada quanto mais cada Poder se auto-conter diante das atribuições dos demais Poderes".

A Associação dos Juízes Federais disse em nota que "essas manifestações, evidentemente autoritárias e antidemocráticas, buscam dar indevido caráter ideológico à atuação jurisdicional e demonstram desprezo absoluto à independência judicial, um dos principais pilares de sustentação do estado democrático de direito, e que o Supremo como guardião da Constituição não pode, em momento algum, ser considerado afronta a qualquer dos outros Poderes".

**O Assunto**  
Por G1 em 1/6/2020

**A síria que escapou da guerra e morreu de Covid**

00:00 / 32:33

▶ ⏪ ⏹ 1x 🔊

◀



JAIR BOLSONARO

STF - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

## Veja também

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

[PROSSEGUIR](#)

## POLÍTICA

# Ministro Ramos afirma que é 'ultrajante' falar em golpe militar, mas alerta: 'Não estica a corda'

Deputados e senadores interpretaram declaração como ameaça. General da ativa e responsável pela articulação política, ministro disse à revista 'Veja' que Bolsonaro 'nunca pregou golpe'.

Por Filipe Matoso, G1 — Brasília

12/06/2020 19h54 · Atualizado há 9 meses



Luiz Eduardo Ramos, ministro da Secretaria de Governo — Foto: REUTERS/Ueslei Marcelino

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

[PROSSEGUIR](#)

O ministro da Secretaria de Governo, **Luiz Eduardo Ramos**, afirmou em entrevista à revista "Veja" que é "ultrajante e ofensivo" falar em "golpe" por parte das Forças Armadas, disse que o presidente Jair Bolsonaro "nunca pregou o golpe", mas fez uma ressalva: "Não estica a corda".

As declarações do ministro provocaram reações negativas no meio político – parlamentares classificaram a fala de Ramos como "ameaça" (*leia ao final desta reportagem*).

Em entrevista, ministro Ramos descarta golpe, mas diz à oposição: 'Não estica a corda'

Nas últimas semanas, o presidente **Jair Bolsonaro** compareceu a **manifestações pró-governo em Brasília**, nas quais os manifestantes costumam levar faixas que pedem intervenção militar e fechamento do Supremo Tribunal Federal (STF) e do **Congresso Nacional**, reivindicações antidemocráticas e inconstitucionais.

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

[PROSSEGUIR](#)

**as Forças Armadas não são "poder moderador"** em eventual conflito entre poderes. A Ordem dos Advogados do Brasil e a Câmara dos Deputados **também emitiram pareceres com entendimento semelhante**, de que não cabe às Forças Armadas o papel de poder moderador.

General da ativa, Ramos nega a possibilidade de as Forças Armadas tomarem a iniciativa de "quebrar o regime democrático".

"Fui instrutor da academia por vários anos e vi várias turmas se formar lá, que me conhecem e eu os conheço até hoje. Esses ex-cadetes atualmente estão comandando unidades no Exército. Ou seja, eles têm tropas nas mãos. Para eles, é ultrajante e ofensivo dizer que as Forças Armadas, em particular o Exército, vão dar golpe, que as Forças Armadas vão quebrar o regime democrático. O próprio presidente nunca pregou o golpe. Agora, o outro lado tem de entender também o seguinte: não estica a corda", declarou Ramos à revista.

O ministro, que também esteve em manifestações antidemocráticas, afirmou que a participação dele pode gerar uma "leitura equivocada" de que compareceu "como Exército ou como general". Ele disse ter sido criticado por isso.

"Eu estava quietinho lá atrás, também apenas observando. Aí o presidente perguntou: 'Cadê o Ramos?'", afirmou. Por esse motivo, disse já ter conversado com o ministro da Defesa, Fernando Azevedo, e com o comandante do Exército, Edson Pujol, e que deve pedir para passar para a reserva.

"Estou tomando essa decisão porque acredito que o governo deu certo e vai dar certo. O meu coração e o sentimento querem que eu esteja aqui com o presidente", declarou.

Segundo afirmou à revista, Ramos se infiltrou no último fim de semana na manifestação contrária ao governo Bolsonaro em Brasília. No ato, havia pessoas com faixas a favor da democracia e contra o fascismo.

"No domingo, fiquei disfarçado no gramado em frente ao Congresso observando o pessoal. Eles não usavam vermelho para não pegar mal. Mas me pareceu que eram petistas", declarou, segundo a publicação.

Ramos, conforme a revista, estava de gorro, máscara e óculos escuros e ficou "assustado" com faixas que acusaram o governo de ser fascista.

"Comparar o presidente a Hitler é passar do ponto, e muito. Não contribui com nada para serenar os ânimos. Também não é plausível achar que um julgamento casuístico pode tirar um presidente que foi eleito com 57 milhões de votos", afirmou Ramos.

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

**PROSSEGUIR**

**política atual do Brasil à da Alemanha nazista** e disse que a intervenção militar pretendida por apoiadores do presidente Jair Bolsonaro significa a instauração de uma "ditadura militar" no país.

As ações começaram a ser julgadas em 2019, mas ainda não há previsão de conclusão. Na Câmara dos Deputados, há pedidos de impeachment de Bolsonaro. O presidente da Casa, Rodrigo Maia (DEM-RJ), já disse que "não é hora" de discutir o tema.

O ministro se referiu também ao julgamento, pelo Tribunal Superior Eleitoral, de ações que visam cassar a chapa formada por Bolsonaro e pelo vice Hamilton Mourão.

"Se o Congresso, que historicamente já fez dois impeachments, da Dilma e do Collor, não cogita essa possibilidade, é o TSE que vai julgar a chapa irregular? Não é uma hipótese plausível", declarou Ramos à revista.

## Reações

As declarações de Ramos à revista repercutiram na sociedade e no meio político (*em ordem alfabética*):

**Alessandro Molon**, deputado federal (RJ) e líder do PSB na Câmara - "O ministro diz que não haverá golpe, mas condiciona isso a calar a Oposição. Ou seja, faz uma ameaça caso Bolsonaro não tenha carta branca para continuar rasgando a Constituição. Por aqui, seguiremos, firmes e responsáveis, contra abusos e pela vida!"

**Alexandre Frota, deputado federal (PSDB-SP)** - "General Ramos ameaçando o povo Brasileiro ? Ou ameaçando os que não compactuam com as mentiras e armações de um Governo caótico que precisa comprar as pessoas ,e abrir mão das promessas para Governar? Um escândalo atrás do outro . E agora vem com esse papo de esticar a corda."

**André Figueiredo**, deputado federal (PDT-CE) e líder da oposição na Câmara - "Pode ter certeza que esticaremos o quanto for necessário pra barrar todas as atrocidades deste desgoverno incompetente e genocida . E a melhor corda pra isso se chama IMPEACHMENT !"

**Arthur Virgílio Neto**, prefeito de Manaus (PSDB) - "Ministro Eduardo Ramos falou à Veja: "oposição está esticando a corda". Não seria o governo Bolsonaro a fazer isso sempre? Com reunião "ministerial" escatológica, ameaças aos poderes constituídos e ideia fascista de criar reitores biônicos. Devagar, general. Não estamos em 1964."

**Carlos Lupi**, presidente nacional do PDT - "General, não ameace a vida do povo brasileiro. A nossa é luta é sem armas mas o senhor não tem ideia de onde nós podemos ir pela pátria brasileira."

**Eliziane Gama**, senadora (MA), líder do Cidadania no Senado - "As declarações do General Ramos são ofensivas e mantêm o nível de provação institucional característico desse governo. Mais uma vez um militar

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

[PROSSEGUIR](#)

**Felipe Santa Cruz**, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - "Ministro Luiz Eduardo Ramos fala pela Secretaria de Governo de Bolsonaro. Proponho à imprensa que passe a chamar todos os generais que atuam no governo pelo cargo atual, para escancarar as tentativas torpes de reduzir as forças armadas a escudo anti-crítica do presidente."

**Fernanda Melchionna**, deputada federal (RS) e líder do PSOL na Câmara - "Colocam vidas em risco e se alguém se revoltar, ameaçam golpe: morram sem direitos e sem reclamar! Mais uma ameaça de um ministro, dessa vez o General Ramos. Em que mundo alguém pode achar isso normal? O #ForaBolsonaro se torna cada vez mais necessário."

**Fernando Haddad**, candidato à Presidência em 2018 pelo PT - "Senado devolve MP da intervenção constitucional nas universidades públicas, e obriga Bolsonaro a revogá-la. Fascista se trata assim: esticando a corda."

**Fernando Holiday**, coordenador do Movimento Brasil Livre (MBL) e vereador em São Paulo pelo Patriota - "O General Ramos disse que 'não há risco de golpe', mas só 'se a oposição não esticar a corda', ou seja, todo mundo tem que ser cadelinha do Bolso ou a democracia acaba. Essa é a concepção de democracia desse Governo mequetrefe, todos tem que se curvar."

**Filipe Barros**, deputado federal (PSL-PR) - "A corda já esticou faz tempo."

**Gleisi Hoffmann**, deputada federal (PR) e presidente nacional do PT - "E o q é esticar a corda general? Investigar os crimes praticados pelo presidente q tutelam? Julgar as ações de crimes eleitorais praticados pela chapa Bolsonaro/Mourão? Abrir um dos + de 30 processos de impeachment q estão na Camara? Isso chama-se ameaça."

**Paulo Teixeira**, deputado federal (PT-SP) - "Quem é o General Ramos para falar para oposição parar de esticar a corda? Ele que participa de um governo responsável por 40 mil mortes, que fala em AI-5 e no fechamento do STF. Não reconheço autoridade nele para nos chamar a atenção."

**Sâmia Bomfim, deputada federal (PSOL-SP)** - "É um vexame a declaração do ministro Ramos sobre oposição não poder "esticar a corda". Os militares que compõem o governo são coniventes com sua política genocida e com os arroubos ditoriais de Bolsonaro. Acham que nos intimidam, mas eles é que estão com os dias contados."

JAIR BOLSONARO

LUIZ EDUARDO RAMOS

## Veja também

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

[PROSSEGUIR](#)

## POLÍTICA

**Hanrikson de Andrade**

Do UOL, em Brasília

18/12/2020 11h38

Atualizada em 18/12/2020 16h24

**!** *Erramos: este conteúdo foi alterado*

O presidente **Jair Bolsonaro** (sem partido) fez hoje ataques duros à imprensa e, durante uma formatura de policiais militares no Rio de Janeiro, colocou os policiais contra jornalistas. Na visão do governante, a mídia "defende canalhas" e "sempre estará contra" os agentes públicos de segurança.

Os ataques de Bolsonaro ocorrem no dia em que duas reportagens de revistas semanais trazem **novos detalhes** sobre a suposta **ajuda da Abin (Agência Brasileira de Inteligência)** à defesa do senador **Flávio Bolsonaro** (Republicanos-RJ), seu filho mais velho, no caso das "rachadinhas" na Alerj (Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro).

## RELACIONADAS

**Época: advogada de Flávio não seguiu orientações da Abin sobre 'rachadinh'**

Topo

## POLÍTICA



STF julgará em fevereiro se Bolsonaro poderá depor por escrito em inquérito

No aconselhamento aos policiais, Bolsonaro disse que "muitas vezes eles estarão sós" e "terão apenas Deus ao seu lado".

"E, assim sendo, se preparem cada vez mais. Simulem as operações que podem aparecer pela frente", disse ele durante a cerimônia de formatura. A solenidade ocorreu no CFAP (Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças), em Sulacap, na zona oeste da capital fluminense.

**“** *Em uma fração de segundo, está em risco a sua vida, a de um cidadão de bem ou a de um canalha defendido pela imprensa brasileira. Não se esqueçam disso. Essa imprensa jamais estará do lado da verdade, da honra e da lei. Sempre estará contra vocês. Pense dessa forma para poder agir*

presidente Jair Bolsonaro (sem partido)

Bolsonaro participou da agenda ao lado de Flávio, do ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, e do atual governador do Rio de Janeiro, Cláudio Castro (PSC).

"Jamais a nossa democracia e a nossa liberdade serão ameaçadas por quem quer que seja. Os três poderes são independentes e harmônicos. Mas o maior poder é o do povo brasileiro. Povo esse ao qual eu devo lealdade absoluta", declarou Bolsonaro, que acusou a imprensa de fabricar fake news.

"Não esperemos com palavras gentis ou com gesto de amizade vencer o inimigo. Nós estamos vencendo. Nós venceremos. O Brasil será uma grande nação. E, para isso, contamos com o povo maravilhoso ao nosso lado. E a liberdade das mídias sociais, que essas sim trazem a verdade para vocês. A maior fábrica de fake news está na grande parte da imprensa brasileira. Isso é uma vergonha para o mundo."

Na semana passada, [o governo do estado exonerou a tenente-coronel Gabryela Dantas do cargo de porta-voz depois que a PM publicou um vídeo nas redes sociais com ataques a um repórter dos jornais "Extra" e "O Globo"](#). O material divulgado pelos canais oficiais da corporação rebatia uma matéria que, com dados oficiais da própria polícia, mostrou que houve aumento do consumo de munição no batalhão investigado pelas mortes das meninas [Emily e Rebeca](#).

A então porta-voz qualificou o trabalho jornalístico como "covarde e inescrupuloso", entre outros adjetivos, além de citar o nome do profissional e incentivar o compartilhamento do vídeo. A fala dela provocou uma onda de ataques ao repórter. Diante da repercussão, Gabryela foi exonerada. No dia seguinte, no entanto, ela foi promovida a chefe do 23º BPM, batalhão localizado no Leblon, bairro da zona sul carioca.

**Tom destoa dos últimos meses**

Topo

**POLÍTICA**

articular a campanha à reeleição em 2022.

Depois de acumular vários episódios de atritos e troca de acusações durante o primeiro ano do mandato, em 2019, Bolsonaro vinha utilizando os palanques —sobretudo nas diversas viagens que fez pelo país neste ano— para falar de realizações do governo no decorrer da pandemia do **coronavírus**, exaltar algumas carreiras do serviço público (principalmente na área da segurança pública), entre outras estratégias.

Apesar da **postura menos beligerante**, houve sucessivos casos de ataques do presidente à imprensa durante o primeiro semestre —**principalmente nas lives semanais**, realizadas às quintas-feiras.

Levantamento da Fenaj (Federação Nacional dos Jornalistas) mostrou em julho deste ano que, até então, o presidente costumava fazer **dez ataques por semana contra a imprensa**, tanto a instituições quanto profissionais de comunicação.

Segundo a entidade, aconteceram 211 casos de descredibilização da imprensa até julho de 2020, com 32 ataques pessoais a profissionais e 2 ataques contra a Fenaj. "São quase dez ataques ao trabalho jornalístico por semana, neste ano", aponta o estudo.

## Reportagem revela 'Abin paralela'

A incitação do presidente contra a imprensa acontece no mesmo dia em que a revista **Época publicou uma entrevista com a advogada Luciana Pires, que representa Flávio Bolsonaro**.

Na reportagem, ela afirma que recebeu da Abin recomendações na tentativa de anular um inquérito no qual o parlamentar é investigado por supostamente ter desviado dinheiro do salário de assessores quando era deputado estadual no Rio de Janeiro. À revista, Luciana disse que não seguiu os conselhos, por estarem fora de seu alcance.

Também hoje, a revista Crusoé publicou uma reportagem sobre o suposto auxílio da Abin. O texto diz que mensagens comprovam que foi Ramagem que encaminhou os relatórios com recomendações para Flávio, e que os **textos foram preparados por uma unidade interna da Agência que atua paralelamente** e é comandada por Marcelo Bormevet, segundo a revista amigo do vereador **Carlos Bolsonaro** (Republicanos-RJ) e ex-integrante da equipe de segurança Jair Bolsonaro na campanha presidencial de 2018.

Apesar de a defesa de Flávio admitir a existência dos dois relatórios, a **Abin e o GSI (Gabinete de Segurança Institucional) negam que o órgão tenha feito os documentos**. O caso está em apuração em um inquérito aberto no **STF** (Supremo Tribunal Federal).

Após a publicação das duas matérias, a **Abin divulgou nova nota hoje** em que voltou a negar a autoria de qualquer relatório. "Nenhum documento, relatório ou informe de defesa em processo criminal foi transmitido por qualquer meio a parlamentar federal ou a sua defesa através do Diretor-Geral, Diretores, Coordenadores ou Assessores. A imputação por qualquer pessoa de vinculação dos supostos relatórios à ABIN ou ao Diretor-Geral é equivocada", disse a agência.

Topo

**POLÍTICA**

*Diferentemente do publicado na primeira versão deste texto, o presidente Jair Bolsonaro afirmou que "os três Poderes são independentes e harmônicos", e não que "os três Poderes são independentes e anônimos". A informação foi corrigida.*

**AS MAIS LIDAS AGORA**

[Delegado que intimou Felipe Neto nega favorecimento político e intimidação](#)

[Brasil só piora, mas finanças da família presidencial não param de melhorar](#)

['Continuidade' de Queiroga é a continuação do desastre de Pazuello?](#)

[Coronavírus Flávio Bolsonaro Governo Bolsonaro Notícias](#)

## Política

[Guedes recua e agora manifesta que quer se vacinar contra covid](#)

O ministro da Economia, Paulo Guedes, disse nesta terça-feira, 16, que vai se vacinar contra a covid-19. No...

16/03/2021 15h51

[DO UOL](#)

[STF homologa parcialmente plano do governo para frear covid entre indígenas](#)

16/03/2021 15h37

Topo

Porto Alegre,  
terça-feira, 16 de março de 2021.

[Login](#)[Assine](#)

# política

GOVERNO FEDERAL - Publicada em 21h01min, 22/12/2020.

## Se a gente não tiver voto impresso, pode esquecer eleição de 2022, diz Bolsonaro a apoiadores



**Bolsonaro voltou a sugerir, sem provas, que o voto eletrônico no país não é confiável**

EVARISTO SA/AFP/JC

Em férias em São Francisco do Sul (SC), o presidente Jair Bolsonaro (sem partido) disse nesta terça-feira (22) para seus apoiadores esquecerem a eleição presidencial de 2022 caso o Congresso Nacional não aprove a lei que institua o voto impresso.

O presidente passou cerca de 25 minutos cumprimentando apoiadores, quando um deles questionou: "falta muito para chegar 2022, para apertar o botão da urna eletrônica de novo, presidente"?

Poucos segundos após a pergunta, Bolsonaro respondeu: "Se a gente não tiver voto impresso, pode esquecer a eleição".

O presidente tem defendido nas últimas semanas a aprovação de uma Proposta de Emenda à Constituição para instituir a obrigatoriedade do voto impresso.



Responda à pergunta '**Qual o seu lugar favorito de Porto Alegre?**' e participe da criação de um conteúdo do JC!

X

Em março deste ano, sem apresentar provas, o presidente afirmou que houve fraude eleitoral em 2018 e que foi eleito no primeiro turno. Na ocasião, ele afirmou que tinha provas da fraude, mas nunca as apresentou.

No dia 29 de novembro, quando votou no segundo turno das eleições municipais no Rio de Janeiro, Bolsonaro voltou a sugerir, sem provas, que o voto eletrônico no país não é confiável.

Nesta terça-feira, dia em que foi preso um de seus principais aliados, o prefeito do Rio de Janeiro, Marcelo Crivella (Republicanos), o presidente decidiu não falar com a imprensa.

Ao ser abordado por jornalistas, perguntou qual seria o assunto a ser tratado, não respondeu a nenhuma pergunta e fez críticas à Rede Globo.

Na manhã desta terça, horas após [a prisão de Crivella](#), o presidente fez um passeio de barco com o ministro Fábio Faria (Comunicações), com o secretário Jorge Seif (Pesca) e o apresentador Ratinho. Eles foram pescar.

Bolsonaro não usou máscara ao cumprimentar os seus apoiadores, que também não usavam o equipamento de proteção individual e se aglomeravam em torno do presidente.

Santa Catarina é um dos estados mais castigados pelo avanço da Covid-19. Ao todo, são 23.530 casos ativos da doença.

---

#### COMENTÁRIOS

#### CORRIGIR TEXTO

0 comentários

Classificar por [Mais recentes](#)



Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook



Responda à pergunta '[Qual o seu lugar favorito de Porto Alegre?](#)' e participe da criação de um conteúdo do JC!

X

ELEIÇÕES

# Invasão do Capitólio: Bolsonaro diz que pode ocorrer o mesmo no Brasil

IS Ingrid Soares

postado em 07/01/2021 11:57 / atualizado em 07/01/2021 11:57



(crédito: Marcello Casal JrAgência Brasil)

O presidente Jair Bolsonaro afirmou na manhã desta quinta-feira (7/1) que a cena de invasão ao Congresso americano ocorrida na quarta-feira pode se repetir no Brasil, caso o voto impresso não seja instituído. Segundo o chefe do Executivo, o que motivou o fato foi a falta de confiança da população americana no sistema de votação.

## Seções

**Se você estivesse sob ataque cibernético, você saberia?**

EY

“O pessoal tem que analisar o que aconteceu nas eleições americanas agora, basicamente qual foi o problema, a causa dessa crise toda: falta de confiança no voto. Lá, o pessoal votou e potencializaram o voto pelos Correios por causa da tal da pandemia e teve gente que votou três, quatro vezes. Mortos votaram, foi uma festa lá. Ninguém pode negar isso daí, então a falta de confiança levou a esse problema que está acontecendo lá. E aqui no Brasil se tivermos o voto eletrônico em 22 vai ser a mesma coisa, a fraude existe”, apontou.

Na quarta-feira, ao menos uma pessoa morreu no tumulto causado em Washington. Na data, Bolsonaro reiterou apoio a Donald Trump e não falou diretamente sua opinião sobre o ocorrido. “Eu acompanhei tudo. Você sabe que eu sou ligado ao Trump. Você sabe da minha resposta. Agora muita denúncia de fraude, muita denúncia de fraude”, concluiu.

PUBLICIDADE

**Microsoft Dynamics 365  
Virtual Training Day**

**Activate  
Digital Selling**

23 de março de 2021

Microsoft - Sponsored

**Microsoft Dynamics 365 Virtual Training Days:...**

[Learn More >](#)

**SAIKA MAIS**

## POLÍTICA

# Veja o que muda com os novos decretos de Bolsonaro sobre armas de fogo

Quatro decretos flexibilizam regras para compra e uso de armas no país. Uma das modificações aumenta de quatro para seis o limite de armas que o cidadão comum pode adquirir.

Por G1 — Brasília

13/02/2021 12h10 · Atualizado há 4 semanas

VÍDEO: Entenda o que muda com os novos decretos sobre armas de fogo

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

[PROSSEGUIR](#)

O presidente Jair Bolsonaro **assinou nesta sexta-feira (12) quatro decretos** que flexibilizam o uso e a compra de armas de fogo no país. Os quatro foram publicados em edição extra do "Diário Oficial da União" no fim da noite.

Decretos são atos do presidente da República que devem regulamentar leis. Por isso, não passam pela aprovação do Congresso. No caso, Bolsonaro afirma que está regulamentando o Estatuto do Desarmamento, aprovado em 2003. As novas regras passam a valer em 60 dias.

Todos os quatro decretos desta sexta modificam **decretos anteriores do próprio Bolsonaro**. A flexibilização no uso e na compra de armas foi uma das principais promessas de campanha do presidente e uma das principais causas defendidas por ele nestes dois anos de mandato.

## O que muda

Veja o que muda com os novos decretos:

- **Limite de armas** - Um dos decretos aumenta de quatro para seis o número de armas de fogo que o cidadão comum pode adquirir, desde que preencha os requisitos necessários para obtenção do Certificado de Registro de Arma de Fogo. Esse limite sobe para oito no caso de policiais, agentes prisionais, membros do Ministério Público e de tribunais.
- **Porte de armas** - O governo agora passa a permitir expressamente o porte simultâneo de duas armas. O direito ao porte significa poder circular com a arma. Antes, a regra dizia que o porte deveria ser válido apenas para a arma nele especificada, mas não mencionava a quantidade.
- **Aptidão psicológica para CACs** - Decreto anterior de Bolsonaro dizia que, para terem armas, colecionadores, atiradores e caçadores (CACs) deveriam comprovar aptidão psicológica por meio de laudo fornecido por psicólogo cadastrado na Polícia Federal. Agora, a nova regra estabelece que basta o laudo ser assinado por psicólogo com registro no Conselho Regional de Psicologia.
- **Munição e armas para CACs** - Antes, caçadores, atiradores e colecionadores poderiam comprar, por ano, até mil munições para cada arma de uso restrito (submetidas a maior controle do Estado) e cinco mil munições para cada arma de uso permitido. Agora, poderão comprar também, por ano, insumos para recarga de até dois mil cartuchos nas armas de uso restrito e insumos para recarga de até cinco mil cartuchos nas de uso permitido. Com permissão do comando do Exército, caçadores podem extrapolar em duas vezes esse limite. Atiradores, em cinco vezes. Além disso, CACs agora só precisarão da autorização do Exército para comprar armas acima do limite estabelecido em decreto anterior: cinco unidades de cada modelo para colecionadores; 15 unidades para caçadores; 30 para atiradores. Essas quantidades valem tanto para as armas de uso restrito quanto para as de uso permitido.
- **Produtos controlados pelo Exército** - Um dos decretos determina que não serão produtos controlados pelo comando do Exército itens como: projéteis de munição para armas de porte ou portáteis, até o calibre máximo de 12,7 mm — não vale para projéteis químicos, perfurantes, traçantes e incendiários; miras como as holográficas, reflexivas e telescópicas; armas de fogo obsoletas que tenha

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

[PROSSEGUIR](#)

- Categorias profissionais** - O governo ampliou a lista de categorias profissionais que têm direito a adquirir armas e munições controladas pelo Exército. Foram incluídos os integrantes de Receita Federal, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (Ibama); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio); tribunais que formam o Poder Judiciário; Ministério Público. A legislação em vigor já dá esse direito a integrantes da Forças Armadas, polícias e bombeiros. Também já estavam contemplados policiais legislativos da Câmara de do Senado, membros da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) e membro do Gabinete Institucional de Segurança da Presidência da República (GSI). O decreto diz ainda que profissionais de todas essas categorias poderão adquirir, por ano, insumos para recarga de até cinco mil cartuchos nos calibres das armas de fogo registradas em seu nome.
- Prática de tiro desportivo por adolescentes** - Decreto anterior já permitia ao adolescente entre 14 e 18 anos praticar tiro nas instituições permitidas pelo comando do Exército e com a autorização dos pais. A novidade agora é que o jovem poderá praticar o tiro com a arma emprestada de algum colega também atirador desportista. Antes, só podia ser com arma dos pais ou do clube de tiro.

**O Assunto**  
Por G1 em 26/8/2020

**Armas de fogo, posse e porte no Brasil**

00:00 / 26:09

▶ ⏸ 1x 🔍



## VÍDEOS: veja mais notícias de política

**O apartamento triplex concedido a LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA,** assim como outras vantagens destinadas ao ex-presidente e apuradas em ações penais próprias, consistiu em retribuição pela sua atuação de modo a garantir o funcionamento do esquema que lesou a Petrobras, uma contraprestação não específica pelas contratações de obras públicas ilicitamente direcionadas da Petrobras, em ambiente cartelizado, às empresas do Grupo OAS.

200 vídeos



Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

[PROSSEGUIR](#)